

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil -
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 21 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.452, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Palmeira, Estado do Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa do Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria, de Obras e Viacão e dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

INFORMAÇÕES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Acidos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.452—DE 18 DE ABRIL DE 1907

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Palmeira, no Estado do Paraná

O Presidente dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Palmeira, no Estado do Paraná, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 19ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 37º e 38º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez, foram nomeados e promovidos para a guarda nacional:

Capital Federal

6º batalhão da reserva

Estado maior—Major-fiscal, o capitão Albino Luiz Damazio.

1ª companhia—Arthur Fernandes Corrêa;

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio do Recife

96º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel comandante, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Municipio de Ipojuca

249º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel comandante, Henrique de Siqueira Figueiredo.

—Foi mandado aggregar ao estado maior da 45ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, o tenente-coronel da mesma milicia Francisco Andrade e Silva.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de abril do anno proximo passado, na parte em que nomeou Luiz Barbosa e Epiphanyo Felix Ferreira para os postos de alferes do 416º e do 417º batalhões da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

—Por outro da mesma data, foi nomeado para o cargo de secretario do corpo de bombeiros nesta Capital o tenente do mesmo corpo Francisco de Paula e Silva.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente foram:

Nomeados os capitães-tenentes - Aristides Vieira Mascarenhas, Augusto Cesar Burlamaqui e Oscar Gitahy de Alencastro para commandarem, o primeiro a canhoneira fluvial *Missões*, o segundo a canhoneira fluvial *Amapá* e o ultimo a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

Graduados:

No Corpo da Armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, em capitão de fragata o capitão de corveta Verissimo José da Costa e em capitão de corveta o capitão-tenente Francisco Antonio Pereira;

No Corpo de Commissarios, em capitão de mar e guerra o capitão de fragata commissario Julio Machado de Oliveira;

E no corpo de machinistas navaes, em 1º tenente o 2º tenente machinista Cyro Nolasco da Silva Freitas;

Foi nomeado o capitão de fragata Carlos Pereira Lima para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de S. Paulo;

Foi exonerado o capitão de fragata José Joaquim Machado da Cunha do cargo do capitão do porto do Estado de S. Paule.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decretos do 1 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclere & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 4.903, a Donato Martins, brasileiro, commerciante, domiciliado em Botucatu, Estado de S. Paulo, para « um apparelho motor aperfeiçoado, denominado *Automotor Donato* »;

N. 4.904, ao Dr. Domingos Pinheiro, brasileiro, medico, domiciliado nesta Capital, para « um processo de fabricação de uma substancia para substituir a cera nas suas variadas applicações industriaes »;

N. 4.905, a José Marcondes do Amaral Junior, brasileiro, industrial, domiciliado em Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, para « um descascador aperfeiçoado para café »;

N. 4.906, a Albert Monin, francez, industrial, domiciliado nesta Capital, para « aperfeiçoamentos em placas ou chapas de metal ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez José Maria Loureiro, de profissão marítima e o italiano Attilio Soffiati, residente no Estado de S. Paulo.

—Foram nomeados:

Antonio Joaquim de Moura e Silva, José Rabello Leite Sobrinho e o Dr. Agostinho Luiz da Gama, afim de, na qualidade de examinadores, fazerem parte da comissão julgadora do concurso a que se vae proceder para o provimento da cadeira de mathematica elementar, historia e geographia do Brazil do Instituto Nacional de Surdos Mudos. —Deu-se conhecimento ao respectivo director.

O Dr. Haus Heilborn, lente de grego do Internato do Gymnasio Nacional, para exercer o lugar de lente de latim do mesmo internato, durante o impedimento do effectivo Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o alumno Arnaldo Hilario Ribeiro, que na presente época fez exame da cadeira de anatomia, unica que lhe faltava para completar o primeiro anno do curso odontologico, que este ministerio resolveu permittir-lhe prestar ainda, na presente época, exame das materias do 2º anno do dito curso, caso tenha frequentado o anno lectivo na dependencia exclusiva da referida cadeira, sem ter feito, na primeira época, exame algum de materia de curso differente;

Ao delego fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram Paulo Martins de Carvalho Mourão, Mario de Carvalho Rocha e Oscar Orestes da Rocha e á informação prestada pelo mesmo delego em officio de 6 do corrente mez, que este ministerio resolveu permittir-lhes que se matriculem, os dous primeiros no segundo anno e o ultimo no primeiro da dita faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delego fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital:

Que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codizo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Olivar de Campos Côrtes, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Em additamento ao aviso de 9 do corrente mez, que o menor, a quem se refere o dito aviso, se chama Alvaro Villa Nova e não Ovílio José Villa Nova;

Ao delego fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, que este ministerio resolveu sejam admittidos no dito estabelecimento, como alumnos gratuitos: interno, Geraldo de Azevedo da Cunha e externos, Milton Ramos Pinto, Francisco Godoy Monteiro de Castro, Francisco de Almeida, Osmar Guimarães, Francisco de Paula Alves Netto e Antero Alves de Souza Machado, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Remetteram-se:

Ao delego fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em referencia ao officio n. 1, de 31 de janeiro ultimo, afim de ser sellado com estampilha federal, o documento concernente á isenção do pagamento de imposto do edificio que constitue o patrimonio do dito estabelecimento, e, conforme pediu no mencionado officio, a apolice de seguro do referido edificio;

Ao delego fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Nossa Senhora da Conceição, em S. Leopoldo, em referencia ao officio de 28 de janeiro ultimo, afim de serem selladas com estampilhas federaes, as certidões concernentes ao registro de hypothecas e ao pagamento de imposto predial dos edificios que constituem o patrimonio do dito estabelecimento, e recommendou-se providencia, afim de ser enviada, a esta secretaria, a certidão do pagamento do dito imposto relativa ao 2º semestre de 1906, e, outrossim, que informe si foram renovados os seguros dos referidos edificios, visto como das publicas-formas que acompanharam o mencionado officio consta que os prazos terminaram a 31 de março do anno findo.

—Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda, afim de que, pela Alfandega da Bahia, sejam despachadas, livres de direitos e de todas as taxas, duas caixas e 201 fardos com ferragens destinados ás obras da Faculdade de Medicina e vindos no vapor *Falladen Hall*;

Do mesmo ministerio, afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de quaesquer direitos e despezas, quatro caixas enviadas por Coutex, P. Rabbat e Ch. Nicolas, de Pariz, e que vieram pelo vapor *Canarias*, com destino á Escola de Minas;

Do Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas, para o transporte, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, das mesmas caixas, até Ouro Preto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1907.

No officio de 23 de março proximo findo, participeis que, tendo levado ao conhecimento do director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto a resolução deste ministerio, contida no aviso de 25 de fevereiro deste anno e concernente á admissão, como alumno gratuito do estabelecimento sob vossa fiscalização, do estudante Candido Frade Junior, vos foi communicado pelo mesmo director não haver actualmente vaga, porquanto estão preenchidos os dous logares pelos alumnos João Raymundo de Souza e Aristides Maia dos Santos.

Em resposta, declaro-vos que manteenho o citado aviso, á vista do disposto nos arts. 383 e 125 do Codigo de Ensino em vigor, em virtude dos quaes o Governo pôde mandar todos os annos matricular, gratuitamente, em qualquer estabelecimento de ensino superior, até dous alumnos.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delego fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

Requerimento despachado

Adalberto Egydio de Souza Aranha. — Complete o sello do documento.

Expediente de 18 de abril de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 109:864\$648, de material adquirido pela força policial no 1º trimestre findo;
De 2:77\$, de fornecimentos ao Juizo Federal da Segunda Vara, em janeiro e fevereiro;
De 15\$, de indemnização á Casa de Correção, de fornecimento feito em março á Repartição da Policia;

De 293\$830, de fornecimentos ao Museu Nacional, em março;

De 700\$, de adiantamento ao agente-the-soureiro do Instituto de Surdos-Mudos, para despezas de prompto pagamento;

De 1:196\$300, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em março;

De 10:946\$138, de fornecimentos ás Colónias de Alienados, em fevereiro e março;

De 4:500\$, de auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, relativo ao 2º trimestre deste anno;

De 577\$500, credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do pret ao 2º sargento José Rodrigues dos Reis.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos justificativos de despezas de prompto pagamento, em março, na importancia de 268\$800, por conta do adiantamento recebido pelo agente-the-soureiro do Instituto de Surdos Mudos, e os relativos a despezas identicas, na importancia de 7:344\$232, por conta do adiantamento recebido pelo director da Bibliotheca Nacional.

—Solicitou-se do inspector da Alfandega despacho, livre de direitos e taxas, para 5.000 barricas de cimento, vindas pelo vapor *Dryade*, para as obras deste ministerio.

—Autorizou-se o director da Saude Publica a abrir concorrência, como propoz, para venda dos cascos de embarcações que se acham submersos em Jurujuba e da lancha *Bento Cruz*, fundeada em frente ao cae; Pharoux.

Expediente de 19 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, ao major da guarda nacional Luiz Woelcker, para tratar de negocios de seu interesse fóra do paiz;

De 30 dias, a cada um, ao 2º sargento Epaminondas Gastão de Vasconcellos e ao cabo de esquadra Manoel Augusto da Silva Lobão, para tratar de negocios de seu interesse fóra desta Capital a este; e áquelle para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Remetteram-se as portarias aos seus destinos.

De seis mezes, para tratamento de saude, ao serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos desta Capital José Evaristo Teixeira.

—Declarou-se ao 1º procurador da Republica na secção deste Districto que, não estando o Ministerio da Justiça habilitado a ministrar os esclarecimentos necessarios á defesa da União, na acção proposta por Ambrosio Pinto de Azevedo, deve o mesmo procurador solicitar as informações do juizo por onde correr o pleito.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Hermenegildo Caldas;

Ao Ministerio da Fazenda, afim de emittir parecer a respeito, o officio do presidente da Junta dos Corretores, com referencia á organisação de uma empresa de armazens geraes, promovida pela Associação Commercial;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para os fins convenientes, o decreto de 18 deste mez, nomeando juiz substituto o bacharel Sezinio Barbosa do Valle.

Requerimentos despachados

Antonio Estellita Junior, 2º sargento da força policial.—Indeferido.

Annibal Salgueiro, soldado da força policial.—Indeferido.

Benedicto Pereira dos Santos, corneteiro da força policial.—Indeferido.

Salvador Caparelli, 1º sargento reformado da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da força.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, para que se am demolidas as estalagens ns. 50, 112 e 116 da rua Santo Christo e as casinhas n. 62 do largo do mesmo nome, que se acham desoccupadas e se encontram em pessimas condições de habitabilidade;

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade, afim de serem fechados os predios ns. 72 e 74 da rua do Rezende e os de ns. 213 e 215 da rua do Senado, que se acham convertidos em casas de commodos e se encontram em pessimas condições hygienicas.

—Communicou-se:

Ao chefe de policia que, a partir da amanhã, fará esta directoria publicar, pelo *Diario Official*, um edital intimando os moradores dos casabres existentes no morro da Favela a mudarem-se, no prazo de 20 dias, afim de serem demolidos os mesmos casabres;

Ao engenheiro-fiscal do Governo, junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, que o proprietario do estabulo á rua Cassiano n. 70 foi intimado a substituir, no prazo de 10 dias, a caixa de captação do mesmo estabulo.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de João José Pires e Eugenio Gentil Brazil;

Ao chefe de policia, idem de João Xavier da Costa Ramos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1907

Fructuoso Pereira de Bittencourt (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José de Souza Motta (4º districto).—Não é possível ser attendido.

Souza Cruz & Comp. (4º districto).—Não podem ser attendidos.

Mosteiro de S. Bento (4º districto).—Deferido.

Claudina Maria da Silva (7º districto).—Deferido. Serão concedidos 60 dias.

Francisco Xavier Lopes (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. Ernesto dos Santos Silva (7º districto).—Deferido.

Alfredo dos Reis Teixeira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Carlota Maria Barbosa (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

José Cardoso Gaspar (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Hamilcar Nelson Machado (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Vicente de Barros.—Certifique-se. Antonio J. Machado Guimarães (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Pinto Marques (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Josephina Marques Pires (5º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Germano Boettcher.—Deferido.

Maria da Silva Damião (5º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Maria O. Pitangade Almeida (7º districto).—Não poderá ser attendida, á vista da informação do Dr. delegado.

Antonio Rodrigues da Rocha (5º districto).—Só podem ser approvadas de accôrdo com o parecer do Dr. engenheiro.

Manoel Augusto C. de Barros (7º districto).—Não pôde ser attendido. Serão concedidos 90 dias.

Navio Ennes & Comp. (4º districto).—Vae-se proceder á vistoria sanitaria.

Antonio Lourenço da Costa.—Deferido.

João A. M.—Certifique-se.

Costa & Mendes.—Certifique-se, si provar interesse.

Pestana & Comp.—Certifique-se.

Francisco Ribeiro de Almeida.—Deferido.

Francisco Antonio Giffoni.—Deferido.

Theodoro L. de Abreu Sobrinho.—Deferido.

José Mendonça da Terra Avila.—Não é possível ser attendido.

Isaias Propheta Alves.—Não é possível ser attendido.

Luiz de F. Guimarães Junior.—Deferido.

Hercilio Leite.—Não pôde ser attendido.

Acyllino de Leão Rodrigues.—Deferido.

Antonio Pereira Caldas.—Deferido.

Alvaro Vital de Oliveira.—Não é possível ser attendido.

Arthur Guilherme da Rocha.—Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 20 do corrente foram nomeados:

Terceiro suplente do delegado do 18º districto, o tenente-coronel José Pinto de Castro e 3º do 24º districto, o cidadão Augusto Gentil de Albuquerque Falcão;

Fiscas das casas que realizam emprestimos sobre penhores, Drs. Edmundo Canêdo Penna; Augusto Bezerra Cavalcanti; Luiz Zalazar da Veiga Pessoa, Antonio Emygdio de Barros Campello e Joaquim Leonel de Rezende Filho.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Gonçalves da Justa para o logar de archivista da Caixa de Amortização;

José Nogueira de Souza para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Maranhão;

Alfredo Quintanilha para identico logar na 8ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

Antonio de Oliveira Lobão do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Maranhão;

Henrique José Laureys de identico logar na 8ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

— Por portaria da mesma data:

Nos termos da disposição contida no art. 2º, n. XV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, revigorado pelo art. 17 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, foi autorizado o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a prorrogar até ás 9 horas da noite a visita de entrada aos vapores de linha regular.

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 30 dias, em prorrogação, ao procura-lor fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, barachel Manoel Vieira Barreto de Alencar;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, Alexandre Augusto de Oliveira Amaral;

De 30 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Hyppolito Leão de Azevedo.

— Por outra mesma data, foram concedidos 90 dias de licença ao collecter das reudas federaes em Sertãozinho, Estado de S. Paulo, José Vianna dos Santos, para tratar de seus interesses.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado João Gomes Sobral Barcellos para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuário effectivo, Hyppolito Leão de Azevedo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Egidio Barbosa de Oliveira Itaquí e Silvestre de Magalhães, pedindo a liquidação das apolices que foram emittidas pela Republica do Paraguay, para pagamento das pre-juzas soffridos pelos brasileiros durante a guerra de 185 a 1870.—A guardem a resolução do Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43.—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 933, d. 9 do corrente, cabe-me declarar a V. Ex. que nenhum inconveniente ha em que seja requisitada deste ministerio a autorização de despachos livres de direitos de qualquer material na occasião de ser feita a respectiva encomenda ao fornecedor.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 41.—Cabe-me communicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 253, de 30 de março ultimo, resolveu, em sessão da mesma data, deixar de julgar legal a aposentadoria concedida ao juiz de comarca do Territorio do Acre, Dr. João de Siqueira Cavalcanti, por não ter sido expedido novo decreto, declarando que tal aposentadoria é referente ao logar de juiz de direito em disponibilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. encarregado dos negocios da França no Brazil:

N. 74—Em resposta ao vosso officio de 30 de março ultimo, em que reiteraes a solicitação que fizestes em data de 15 do mesmo mez, no sentido de serem despachados livres de direitos, na Alfandega de Santos, os volumes vindos no vapor *Canarias* e a chegar em vapor procedente de Santiago de Cuba, contendo mobiliario, pertencentes a M. Dupas, consul da França em S. Paulo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio já providenciou para que seja satisfeita a mesma solicitação, conforme consta da ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro ao Estado de S. Paulo, n. 175, de 3 do corrente, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

—Sr. ministro da Allemanha:

N. 75—Accuso recebido o officio de V. Ex., de 3 do corrente, tratando do despacho do material necessario aos engenheiros allemaes que veem fazer o traçado da estrada de ferro de Blumenau a Hammonia.

Em resposta cabe-me comunicar a V. Ex. que este ministerio já deu participação ao das Relações Exteriores, em aviso n. 54, de 13 do corrente, do que resolveu a respeito de tal despacho.

Restituindo a V. Ex. os inclusos documentos que acompanharam aquelle officio de 3 do corrente, aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 292—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 170 S/B do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de um automovel importado pela referida prefeitura e vindo pelo vapor allemao *Rhaetia* e destinado ao transporte de lixo.

N. 293—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 782, de 16, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação, e vindo nos vapores *Heidelberg* e *Gunther* e destinado ás obras do Theatro Municipal.

N. 294—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisiu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 34, de 16 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de dez vigas de aço marca S. P., ns. 1/10, constantes dos inclusos documentos, vindas de Antuerpia no vapor allemao *Heidelberg* e destinadas á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 295—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes da inclusa relação, contendo parte dos machinismos pertencentes a dous elevadores para o edificio da Bolsa e importados pela requerente no vapor allemao *Rugia*.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 296—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 38, de 30 de março ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. XIII, *alinea* 12, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado á execução das obras hydro-electricas de Alberto Torres, municipio da Parahyba do Sul, contractadas com a firma Guinle & Comp.

N. 297—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 259, de 19 de março proximo findo, encaminhando o requerimento de João Luiz Vogel, 1º commandante da força dos guardas dessa alfandega, resolveu, por despacho de 12 deste mez, que no assentamento do requerente seja averbado o tempo em que serviu nas seguintes corporações: de 3 de março de 1876 a 10 de julho de 1877, na extinta guarda urbana desta cidade; de 5 de novembro de 1878, de 6 deste mez a 7 de setembro de 1879, de 9 de outubro do mesmo anno a 12 do fevereiro do 1882 e desse dia a 3 de maio de 1888, no extinto corpo militar de policia da Corte.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, contractantes das obras do porto desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

N. 299—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited*, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com os decretos ns. 564, de 22 de agosto, e 5.690, de 29 de setembro de 1905, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino ao seu serviço.

N. 300—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *Crashley & Comp.*, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 31 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 21 galinhas de diversas raças e que os requerentes importaram de Liverpool no vapor inglez *Canning*, com destino á reprodução.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 140—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 51, de 23 de março ultimo, e relativo á fiança, no valor de 100:000\$, prestada pelo Dr. João Gomes Rebelo Horta, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus feis no exercicio do cargo de thesoureiro da Caixa de Conversão.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25—Peço-vos digneis providenciar para que sejam encadernados nas officinas desse estabelecimento, para fazerem parte da collecção desta directoria, os inclusos relatorios e respectivos annexos do Ministerio da Fazenda, relativos aos annos de 1891 a 1905.

Faltando o de 1898 e seu primeiro volume de annexos, igualmente vos peço mandeis

completar com o que existir nessa repartição, sob a mesma encadernação dos outros.

Junto vos remetto o volume de 1906 para servir de modelo e o qual me devolvereis opportunamente.

—Sr. director Geral da Imprensa Nacional:

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 323, de 14 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a aceitar a proposta feita por Godinho. Villar & Comp. para collocação de uma clareira na area que vae ser occupada pela officina de impressão lithographica; correndo a despeza, na importancia de 2:140\$000, pela verba «Obras» e devendo ser o referido trabalho fiscalizado pelo zelador dos Proprios Nacionaes.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 108—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Prefeito do Districto Federal em carta official de 19 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, permittir que tomeis parte, como chimico, na nova analyse das cervejas da Companhia Brahma, que a referida Prefeitura vae mandar proceder no Laboratorio Municipal de Analyses.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 86—Constando que são vendidos nesse Estado, sem pagamento do respectivo sello, os bilhetes da loteria explorada pela Companhia de Loterias do Estado da Bahia, e que a Inspectoria da Alfandega, sob falso fundamento, decidiu estarem os ditos bilhetes isentos daquelle pagamento, como se verifica de um retalho de jornal annexo á reclamação feita nesse sentido por Antonio Ferreira Brazil, equiparando a loteria em questão, que, além de ser explorada por particular, vende os bilhetes fora do mesmo Estado, á loteria do Estado de S. Paulo, explorada pelo governo estadual e cuja venda é exclusivamente interna, declaro-vos, para os devidos effeitos, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, que os referidos bilhetes não gosam de tal isenção.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 66—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 42, de 13 de março proximo findo, encaminhando o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Bezerra de Menezes Filho pede ser nomeado para uma das repartições que menciona, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que o requerente aguardar opportunamente.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 6—Relativamente ao vosso officio n. 35, de 13 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que sendo preferivel á aquisição de um cofre para a thesouraria dessa Delegacia a construção de uma casa forte com todas as condições de solidez e segurança, deveis mandar fazer o orçamento da despeza com essa construção e envia-lo ao Thesouro afim de ser opportunamente concedido o necessario credito.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando:

Para essa delegacia, 2º escripturario, o 1º da Alfandega de Corumbá, José Vaz Curvo; 3º escripturarios, os 2º da mesma alfandega Frederico Guilherme Carteus e José Nunes Arruda.

Para a mesma alfandega, 1º escripturarios, o 2º da mesma repartição Candido Lins Duarte e o 2º dessa delegacia Jayme Pitaluga; 2º escripturarios, Agricola Catilina e Benedicto da Costa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 50 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, vos devolve o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 34, de 7 de março ultimo, e relativo á habilitação pretendida por D. Lydia da Silva Castro á reversão do meio-soldo que percebia sua fallecida mãe D. Rosalina da Silva Castro, viuva do tenente do exercito Antonio Pedro Gomes de Castro; não podendo ser aceitas a justificação de fls. 3 a 11 e as certidões de fls. 14 a 18, aquella por não ter sido produzida perante a Auditoria de Guerra, nos termos do decreto n. 785, de 1 de abril de 1892, e estas por contrarias ao decreto n. 10.014, de 22 de setembro de 1888.

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu aceitar as propostas a que se refere vosso officio n. 29, de 15 do mez proximo passado, apresentadas em concorrência publica por Aarão de Britto Bayma para compra, pela quantia de 2:600\$, do proprio nacional n. 33 da rua do Theatro e por D. Maria Augusta Martins, para compra, pela quantia de 2:500\$, do proprio nacional n. 44 da rua da Saude; bem assim, autorizar-vos a lavar as respectivas escrituras, das quaes deveis remetter ao Thezouro traslados ou cópias authenticas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 65 — Remettendo-vos os inclusos documentos que instruem o pedido de naturalização do syrio Casimiro Jorge, afim de ser pela collectoria de Itabira cobrado com reválidação o respectivo sello, declaro-vos, para os devidos efeitos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolvido, á vista das razões constantes do officio dessa delegacia n. 21, de 26 de agosto de 1904, revogar o de 6 de outubro seguinte, pelo qual foi imposta a essa mesma delegacia bem como áquella collectoria, multa de 100\$, de conformidade com o art. 65, n. 3, e paragrapho unico do art. 69 do regulamento expedido com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 15, de 20 de janeiro ultimo, relativo á isenção de direitos pretendida pela *The Amazon Company Telegraph, Limited*, para o material já despachado mediante termo de responsabilidade em virtude do telegramma desta directoria de 25 de agosto do anno passado, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as formalidades do art. 472 da Consolidação das Leis das Alfandegas, não só quanto á apresentação das relações mas também quanto ao certificado que, além de não ter sido passado na conformidade do n. 2 do citado artigo, não se refere á totalidade do mesmo material.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no avizo do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 134, de 16 deste mesmo mez, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, mediante apresentação das relações com certificado do engenheiro fiscal, dos materiaes a chegar pelos vapores *Ambrose* e *Dunstan* importados com destino ás obras do porto desta capital.

Confirmo, assim, meu telegramma de hoje.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — Devolvendo o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 17, de 22 de janeiro ultimo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Perpétua Goulart, na qualidade de mãe do finado alfores do exercito José Ferreira da Silva

Filho, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 229, de 29 do mez findo, providencias para que seja devidamente provada a data do obito daquelle official, visto haver divergência entre a declarada naquelle officio e a constante da certidão de fls. 21.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 217 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario dos negocios do interior e justiça, desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 188, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações e importado pelo Governo desse mesmo Estado com destino aos gabinetes de botanica, physica experimental, topographia e geodesia e astronomia da Escola Polytechnica dessa capital.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 29 — Para que se possa dar solução ao requerimento de Antonio Alves Pereira de Queiroz, successor de Pereira de Queiroz & Filho, reclamando contra o acto dessa delegacia negando-lhe o direito de recurso da multa de 500\$ imposta por força da ordem do expediente sob n. 146, de 14 de abril de 1905, convém que a respeito presteis as necessarias informações, e façaes remessa ao Thezouro do processo a que se refere o alludido requerimento, que, por cópia, vos foi enviado com o officio desta directoria sob n. 47, de 21 de julho do anno do anno passado, publicado no *Diario Official* de 8 de agosto seguinte, ficando assim reiterada a requisição nelle feita.

N. 30 — Para que possa ser devidamente apreciado o recurso que encaminhastes com o officio sob n. 9, de 5 de janeiro ultimo, convém que providencias no sentido de ser enviado ao Thezouro uma amostra da mercadoria cujo despacho deu causa áquelle recurso.

N. 31 — Para se poder dar solução ao recurso, encaminhado com o vosso officio sob n. 133, de 7 de março ultimo, convém que providencias no sentido de ser enviada ao Thezouro uma amostra da mercadoria a que se refere ao mesmo recurso.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Para que se possa dar solução ao recurso de Mme. Fanny, encaminhado com o vosso officio sob n. 635, de 17 de setembro do anno passado, convém que, com a possível brevidade, presteis as informações já pedidas em o officio n. 53, de 22 de outubro do mesmo anno, publicado no *Diario Official* de 2 de novembro seguinte e reiterado pelo de n. 65, de 23 de dezembro subsequente, informações essas que são exigidas pelo Conselho de Fazenda.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 169 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Bom Jardim seja remetida a quantia de 300\$, em estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 18, de 16 do corrente, sendo: 500 estampilhas de 100 réis, 500 de 200 réis e 500 de 300 réis.

N. 170 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Santa Theresa seja remetida a quantia de 3:570\$, em estampilhas do sello adhesivo, conforme requisitou

o respectivo collecter no officio sem numero, de 17 do corrente, sendo: 200 de 100 réis, 5.000 de 300 réis, 1.000 de 1\$, 100 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 4\$ e 100 de 5\$000.

N. 171 — Urgente — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 6:000\$, em 240.000 cintas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 82, de 18 do corrente.

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Collectoria Federal de Cantagallo e Itacára, em o officio sob n. 34, de 10 do corrente mez, participou a esta directoria haver devolvido em igual data, a essa repartição, 120 sellos para phosphoros nacionaes, na importancia de 2\$400, que por engano lhe foram remetidos, e, em o officio n. 31, da referida data, que recebera os sellos para phosphoros estrangeiros de que tratou a guia n. 128, de 8 tambem deste mez.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1907

Sr. collecter federal em S. Gonçalo:

N. 4 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que inscrevaeis no respectivo rol o nome de Joaquim Leonor de Azevedo como foreiro dos terrenos de marinhas sob ns. 68 e 72, com 420^m de frente, no porto da Pedra, nesse municipio, sujeitos ao fóro annual de 8\$625, e concedido por despacho de 28 de março ultimo, cumprindo que previamente deis baixa no nome do anterior foreiro Joaquim Rodrigues de Moura Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1907

José Francisco da Costa Carvalho. — Restitua-se a quantia de 92\$382, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Manoel Fragoço de Mendonça. — Idem a de 49\$691.

Manoel José de Magalhães Machado. — Idem a de 56\$779 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Bernardo Joaquim Vieira de Faria. — Já estando o supplicante attendido, nada há que defirir.

Leite Brito & Comp. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio Machado Rodrigues. — Pague o imposto em debito.

Maria Fernandes da Cunha. — Transfira-se e proceda-se de accôrdo com o parecer.

Frederico Portella. — Pague o imposto em debito.

Pia Bello. — Transfira-se.

Antonio Ferreira de Araujo. — Pague o imposto em debito.

Antonio Pinto de Almeida. — Prove o direito de dispor por parte da vende lora.

Manoel João Fernandes. — Sello o documento de fl. 1.

Antonio Alves Martins. — Transfira-se.

Polybio Affonso Alves. — Satisfaza a exigencia.

Diran Demirbacion. — Lavre o agente fiscal um termo de modo a garantir as irregularidades que encontrou, o que feito, entegue-se mediante recibo.

José Gomes de Amorim. — Satisfaza a exigencia.

José Diniz Drummond. — Transfira-se.

Thomé Gonçalves Lage. — Idem.

Jacomo Giuselli, Francisco José Moreira, Luiz Antonio Nunes, Miguel Corrêa dos Santos, Joaquim José Luiz de Souza, João Lopes da Costa Moreira, Manoel de Souza Freitas, Francisco de Almeida Carneiro Sobrinho,

Joaquim Caetano Pinto, José de Paiva Bento Junior, Joaquim Augusto, Christina Maria da Conceição, Brigida Maria da Conceição, José Campello de Oliveira, Francisco B. Coimbra, Dr. Emilio P. da Silva Mello e Innocencio Carneiro & Comp. — Annullem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Engenheiro Alfredo Borges Monteiro. — Indeferido.

Desenhista Sabino Penna de Assis Paschoal. — Não pôde ser attendido.

Elisa da Silva Carrilho. — Apr. sente os documentos necessarios.

Mestre Manoel Machado. — De accôrdo com as informações, indeferido.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 20 DE ABRIL DE 1907

		<i>Debito</i>		
Caixa :				
Bilhetes a emitir.....		45.005:940\$000		
Moeda subsidiaria.....		15:68\$369		45.021:620\$369
Caixa Ouro :				
Em deposito.....	£ 5.113.364.10.0	81.813:832\$000		
» » Francos.....	10.526.890	6.694:499\$439		
» » Marcos.....	80	62\$905		
» » Ouro nacional.....	30:180\$000	54:324\$000		
» » Dollars.....	135	414\$036		
» » Corôas austriacas..	710	473\$330		
» » Pesos argentinos....	105	33\$869		
» » Liras.....	2.680	1:704\$323		
» » Pesetas.....	165	104\$929		88.565:779\$631
				133.587:400\$000
<i>Credito</i>				
Emissão :				
Bilhetes emittidos.....		93.876:930\$000		
Resgatados.....		5.313:470\$000		
				88.563:460\$000
Em circulação.....				
Notas a emittir :				
Existentes no cofre.....				45.005:940\$000
Thesouro Federal :				
Supprimento em moeda subsidiaria.....				18:000\$000
				133.587:400\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, vice-presidente. — Jovino Barral da Fonseca, chefe da contabilidade. — Dr. Carlos Claudio da Silva, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente, foram nomeado:

João Castello Branco para exercer, interinamente, o cargo de escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso;

Agnello Coelho para exercer o cargo de amanuense da secretaria da inspecção do mesmo arsenal;

Sabino Costa Garcia para exercer o cargo de escrevente da directoria de machinas do mesmo arsenal;

João Wenceslão Gonçalves e José Antunes Morcira Junior para os logares de desenhistas das directorias de construcções navaes e de machinas do referido arsenal.

—Por outra de 16 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, a Manoel Pessoa de Mello, escripturario do almoxarifado do Arsenal do Marinha desta Capital, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Horacio Nelson de Paula Barros e o capitão-tenente Joaquim Anatoles da Silva Ferreira dos cargos de commandantes interinos, o primeiro da ca-

nhoneira-fluvial *Amapá* e o segundo da canhoneira-fluvial *Missões*;

O capitão de fragata Carlos Pereira Lima do logar de immediato do corpo de aspirantes da Escola Naval.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra honorario Miguel Ribeiro Lisboa para exercer, interinamente, o logar de instructor da 3ª aula do 1º anno da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará;

O capitão-tenente Antonio Muniz Barreto de Aragão para exercer o logar do ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

Elycio José de Medeiros para exercer o logar de auxiliar da Estação Pluviometrica do Estado da Bahia.

—Por outras de 19 do corrente:

Foi nomeado João de Deus da Costa Gouvêa para exercer o logar de fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada;

Foi concedida licença aos invalidos, marinheiros nacionaes de 1ª classe, Faustino Francisco de Paula e Raymundo Nonato da Silva para residirem fóra do asylo, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

Requerimentos despachados

Guarda de policia do arsenal Antonio Pedro da Costa. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1907

D. Alice Carvalho Dias e Alfredina Dias, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filha do contribuinte engenheiro Alfredo Fernandes Dias, ex-chefe da commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra. — Havendo divergencia entre a justificação e a certidão de nascimento do menor Adahir, provem qual a verdadeira data do nascimento do dito menor e justifiquem não ter o contribuinte deixado nenhum outro filho natural legitimado.

D. Balbina de Lima e Silva Paniel, idem, como viuva do contribuinte Pantalção Urbano de Ass's Paniel, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo. — Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.097, de 10 fevereiro de 1866, e bem assim a certidão do seu casamento; prove qual a importância total da joia paga pelo contribuinte, por não ser clara, nesse ponto, a certidão respectiva.

Dia 20

D. Maria Amelia de Azevedo Costa, pedindo em seu beneficio e dos menores Jandyra e Flavio, seus netos ambos e aquella tutelada, os favores do montepio instituido por seu filho e pae dos ditos menores Arthur Tobias de Azevedo Costa, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Junte certidões do casamento do contribuinte e do nascimento dos menores; prove, por meio de justificação, que o contribuinte não deixou nenhum outro filho, legitimo ou legitimado, além dos dous referidos, e que estes não recebem pensão nem vencimentos dos cofres publicos. Requeiram a quem do direito a parte da pensão que compete ao menor Flavio.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de abril de 1907

Remetteu-se :

A' Repartição Geral dos Telegraphos, o requerimento em que o engenheiro João Coelho Brandão solicitou ser nomeado inspector de 1ª classe effectivo, afim de que essa repartição dê sua opinião a respeito do assumpto;

Ao engenheiro João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, afim de que opine a respeito, o officio da Embaixada Brasileira em Washington, pelo intermedio da qual a firma Geo F. Gram pede a remessa de exemplares das redes de viação ferreas e telegraphicas do Brazil e bem assim mappaes officiaes contendo os traçados das linhas de navegação no nosso paiz;

A' Repartição Geral dos Telegraphos, o requerimento em que o engenheiro Chrysanto Leite de Miranda Sá expõe lhe ser prejudicial sua transferencia para Matto Grosso;

A' Repartição Geral dos Telegraphos, para prestar novas informações, os papeis relativos á pretensão de José Libanio

Lamenha Lins de Souza, afim de serem enviados ao 1º secretario da Camara dos Deputados.

— Communicou-se :

A' Directoria Geral dos Correios, ter sido deferido o requerimento em que Jacomo Rosario Staffa pediu permissão para vender sellos do Correio em seu estabelecimento commercial;

A' Repartição Geral dos Telegraphos, ter sido deferido o requerimento em que o operario de 1ª classe da officina dessa repartição Francisco Gomes Pereira pede que, para os efeitos do decreto legislativo n. 1.191, de 28 de junho de 1904, seja contado o tempo em que serviu na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se :

Ao 1º procurador da Republica, na secção do Districto Federal, que sobre a aposentadoria do coronel Francisco de Barros e Accioli de Vasconcellos nenhum outro documento existe nesta Secretaria de Estado, além do decreto de 22 de março de 1892, que o aposentou, tendo lhe sido remetido o parecer prestado pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira, para ser opportunamente devolvido;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que não pôde ser tomada em consideração a pretensão da *Compagnie Française des Cables Télégraphiques* quanto ao estabelecimento de uma estação radiographica no Amapá, pois que, no decreto respectivo, se admite o emprego de estações radiographicas ultrapatentes somente para permuta de correspondencia telegraphica no caso de repetidos accidentes e não como solução em vez do cabo telegraphico;

A' Directoria Geral dos Correios, que, na execução do art. 34 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro, deve ser observada a restricção unica do art. 337 do regulamento postal : a exclusão do anno em que o empregado der mais de 30 faltas, ou do anno em que tiver soffrido alguma pena disciplinar.

— Pediu-se ao procurador da Republica, na secção de Santa Catharina, para verificar em que se baseia a matriz de Florianopolis para reclamar como seu o terreno contiguo ao edificio que serve de deposito de artigos bellicos e onde pretende este ministerio instalar a Repartição dos Correios.

— Recommendou-se :

A' Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar para que os 1ºs sargentos Elias Idelson Pires de Carvalho e João Cyrillo de Salles, do 6º regimento de artilharia e o 2º sargento Asdrubal Godolphim, do 2º regimento de cavallaria, sejam admittidos a praticar telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, os dous primeiros na estação telegraphica de Curitiba e o ultimo na de Porto Alegre. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra a providencia de que se trata.

Ao inspector da iluminação desta Capital a organização de nova tabella para o serviço de iluminação publica, mais de accordo com os preços correntes no mercado, afim de ser com brevidade submettida á approvaçao deste ministerio.

— Requisitaram-se da Directoria Geral dos Telegraphos novas informações sobre a construcção de uma linha telegraphica, ligando a villa de Encruzilhada ás cidades de Cachoeira, Rio Pardo ou a outro qualquer ponto da rede federal no Rio Grande do Sul, afim de conhecer-se que tal linha satisfaz os interesses commerciaes ou estrategicos, ou si não tem probabilidade de trafego.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 20 de abril de 1907-

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda esclarecimentos a respeito da declaração que fez o superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana, de ser a União devedora ao Estado de S. Paulo da quantia de 92:489\$749, proveniente da liquidação e compra daquella estrada pelo dito Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907.

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro—Não tendo este ministerio dados perfectos sobre as estradas de ferro de propriedade do Estado, sob vossa administração, e convido organizar o quadro geral de todas as estradas da Republica até fim de 1906, solicito a expedição de vossas ordens afim de que me seja remetido com brevidade um quadro das ditas estradas, ahi em trafego, construcção ou com estudos approvados.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon.*
(Identicos em telegrammas ao governador da Bahia e presidentes do Espirito Santo, Minas Geraes e S. Paulo).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1907

Bilz Companhia Limitada.—Indeferido, á vista das disposições regulamentares.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.187, de 16 do corrente, pagamento de 300\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, para despesas de prompto pagamento, neste exercicio;

N. 1.166, de 13 do corrente, idem de 855\$ a diversos, de aluguel de predios para escriptorios e depositos dos districtos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.186, de 16 do corrente, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Julio Henrique do Carmo, de gratificação, por substituição, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.535, de 13 do corrente, pagamento de 59.809\$623 a diversos de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 1.439, de 9 do corrente, idem de 6.749\$850 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do corpo de bombeiros, das folhas e das diarias e gratificações que compete em março ultimo, aos operarios civis e praças que trabalharam na construcção de casas para moradia dos officiaes do dito corpo;

N. 1.503, de 11 do corrente, idem de 25\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza feita com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo, no mez de março ultimo;

N. 1.486, de 10 do corrente, idem de 520\$ a Moraes de Almeida & Comp., de refeições fornecidas aos auxiliares do serviço eleitoral, durante o mez de março ultimo;

N. 1.415, de 12 do corrente, idem de 1.463\$500 ao engenheiro Francisco Augusto Peixoto, encarregado das obras deste ministerio, das folhas dos operarios que trabalharam nas obras do palacio da Presidencia da Republica, em fevereiro e março findos;

N. 1.519, de 12 do corrente, idem de 10.568\$900 a diversos, do material adquirido pela Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 1.502, de 11 do corrente, idem de 25\$ da despeza feita, em março ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o juizo federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 1.467, de 10 do corrente, idem de 715\$053 a Lopes Gomes & Comp., do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo a 19 dias do mez de março ultimo;

N. 1.493, de 11 do corrente, idem de 1.500\$ a Joaquim Tavares Guerra, do aluguel do predio á praça da Republica n. 17, occupado pela Inspectoria de Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no mez de março ultimo;

N. 1.419, de 9 do corrente, idem de 3.895\$919 a diversos de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, em fevereiro ultimo;

N. 1.479, de 10 do corrente, idem de 439\$600 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.490, de 11 do corrente, idem de 152\$200, aos mesmos, idem aos Tribunaes do Jury, em março ultimo;

N. 1.500, da mesma data, idem de 200\$ a Guilherme Martins dos Reis, do aluguel da casa occupada pelo juizo federal do Estado do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.493, da mesma data, idem de 300\$ a diversos, das folhas dos auxilios para aluguel das salas destinadas ás sessões das Juntas Correccionaes e audiencias dos juizes da 2ª, 9ª e 12ª Pretorias, no mez de março ultimo;

N. 1.477, de 10 do corrente, idem de 200\$ a Pedro Chatel, da folha de auxilio para aluguel da sala para audiencias do juizo da 6ª Pretoria, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.463, da mesma data, idem de 100\$ a Ismael Mita, idem do juizo da 1ª Pretoria, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.478, da mesma data, idem de 721\$70\$ a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro ultimo;

N. 1.448, de 9 do corrente, idem de 11.459\$600 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 1.462, de 10 do corrente, idem de 563\$780 a Manoel Joaquim Gomes, de comedorias fornecidas aos presos do deposito de policia, em março ultimo;

N. 1.518, de 12 do corrente, idem de 5.600\$ a C. A. Rainsford, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em março ultimo;

N. 1.521, de 12 do corrente, idem de 3.811\$500 a diversos, de fornecimentos ás Delegacias de Saude, em março ultimo;

Ns. 1.119 e 1.561, de 18 de março e 15 do corrente, idem de 451\$600 á Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, de passagens concedidas ao pessoal e material da Escola Polytechnica, em trabalhos de exercicios praticos, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 523, da Casa da Moeda, de 10 do corrente, pagamento de 590\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em março findo e abril corrente;

N. 280, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de março ultimo.

Requerimentos:

Do jornal *A Tribuna*, pagamento de 90\$ de publicações de editaes da Pagadoria do Thesouro Federal, em janeiro ultimo;

Do 2º escripturario do Thesouro Federal Elpidio João da Boamorte, idem de 900\$ de ajuda de custo;

Do 3º escripturario Djalma Ewerton Pinto, idem de 400\$ idem idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Antenor de Hollanda Castillo, pagamento de 222\$221, de pensão, no periodo de 21 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905;

Do Dr. Francisco da Costa Maia, idem de 611\$500, da importação de dous animaes de raça, no anno de 1905.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 961, de 11 do corrente, pagamento de 17:392\$500, a Lage Irmãos, proveniente de obras executadas nos cruzadores *Barroso e Tamoyo*.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 267, de 12 do corrente, pagamento de 14:479\$735 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Requerimento despachado:

De Isnard & Comp., pedindo pagamento de materiaes fornecidos á Intendencia Geral da Guerra.—Requeira á autoridade competente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão em 20 de abril de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro, por se achar em gozo de licença e Pindahiba de Mattos e Alberto Torres, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 178 — Piauhú — Relator, o Sr. Manoel Espinola; recorrente, João Mac Dowell Guerreiro Lope; recorrida, a justiça federal.—Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente a denuncia, unanimemente.

Appellações civéis

N. 1.195 — Maranhão — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de

Castro e Amaro Cavalcanti; appellante, Raymundo Boavista; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Alliança».—Foi reformada a sentença appellada para julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 1.257 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellada, a *Commercial Assurance Company, limited*.—Convertu-se o julgamento em diligencia para que se dê vista dos autos á appellada para arrazoar a appellação, unanimemente.

N. 1.207 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; 1ºs appellantes, Bier Gowheimer & Comp.; 2º appellante, José Bulsels; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento em parte ao recurso dos 1ºs appellantes para mandar que lhes sejam restituídos, além dos 50 contos de que falla a sentença, mais com os juros legaes 25 contos da quantia que a Fazenda Nacional indevidamente se adjudicou, contra o voto do Sr. Guimarães Natal, quanto aos juros.

Revisões crimes

N. 939 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Joaquim Bernardino Gomes.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente. Não votou o Sr. Epitacio Pessoa por não ter assistido ao relatorio.

N. 1.076 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionario, Francisco Fernandes Pedra.—Foi annullado o julgamento perante o jury, por deficiencia de quesitos, unanimemente.

N. 1.084 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionario, Luiz Martins da Silva.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.134 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro, peticionario, João Francisco da Silva.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, João José de Araujo.—Proposta e não vencida a preliminar da nullidade do processo, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Manoel Murтинho e Lucio de Mendonça, foi reformada a sentença para condemnar o recorrente no grão médio das penas do art. 124 do Código Penal Militar, unanimemente. Impedido, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.106 — S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; peticionario, Francisco Estevão.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Conflicto de jurisdicção

N. 176 — S. Paulo — Suscitante, Antonio Procopio Rodrigues Neves. Entre o juiz de direito da comarca de Itapetinga e o juiz municipal do termo de Rende.

Aggravos

N. 916 — Capital Federal — Aggravante, Domingos de Souza Cardia; aggravado, Manoel dos Santos Natividade.—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 917 — Estad. do Rio — Aggravante, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho; aggravado, John R. Allen.—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 918 — S. Paulo — Aggravantes, Anachoreta & Machado; aggravado, Eurico Maggi.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

PASSAGENS

Appellações civéis

Ns. 902, 979 e 1.018.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.014.—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.149.—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.166.—Ao Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

Ns. 336, 402 e 455.—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

N. 671.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.039.—Ao Sr. Manoel Murтинho.

COM DIA

Recurso eleitoral

N. 145.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Appellação civil

N. 1.224.—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 423.—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Revisão crime

N. 1.148.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

Recurso eleitoral

N. 145—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Revisão crime

N. 1.148 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 488, 500 e 511.—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 502 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 509 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 510 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 520 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 521 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Appellações civéis

Ns. 1.119, 1.239 e 1.274 — Relator o Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 955 e 1.183 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 1.218, 1.240 e 1.141 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Ns. 891, 1.027, 1.142 e 1.144 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.091—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 304—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 411, 418 e 422 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 365.—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 453 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 423 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Coutto Torres.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIREIRO

Dia 20 de abril de 1907

Appellações civeis

N. 562 — Alagoas — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outro.

N. 777 — Capital Federal — Appellante, Manoel Joaquim de Mattos; appellada, a União Federal.

N. 1.294 — Capital Federal — Appellante, João Baptista Rombo; appellados, a União Federal e outro.

N. 1.293 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Karl Valais & Comp. e outros.

N. 1.259 — Capital Federal — 1º appellante, Manoel Jan-en Müller; 2º appellante, José do Macedo Portugal; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

Recursos extraordinarios

N. 474 — Minas Geraes — Recorrentes, Burlamaqui & Mattos; recorrida, a Fazenda Publica Estadual.

N. 324 — Piauhy — Recorrente, a Fazenda do Estado do Piauhy; recorrido, Mariano Gil Castello Branco.

Revisão crime

N. 1.184 — S. Paulo — Peticionario, Octaviano França.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 524 — Capital Federal — Requerente, D. Anna Laura Novaes da Cunha.

N. 525 — Capital Federal — Requerentes, Anna Maria Joaquina e outros.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente do dia 20 de abril de 1907

Acção summaria especial

Autor, o official reformado Francisco José Cardozo Junior; réo, a União Federal. — Prosiga-se nos termos do art. 13.

Acção ordinaria

Autor, Banco de Pernambuco; réo, barão de Ipiapaba. — Em prova na dilatação legal.

Especialização de bens

Supplicants, Antonio Oscar da Motta e sua mulher D. Thereza Brandão da Motta. — Designe-se dia e hora para a diligencia, satisfaitas as exigencias do Sr. procurador da Republica.

Vistoria com arbitramento

Supplicants, a Companhia Mercurio. — Vistos estes autos julgo por sentença procedente a presente vistoria com arbitramento constante do auto á fls. e lauda dos peritos a fls. para que produza seus efeitos legaes pagar as custas pela parte a quem será entregue independente de traslado.

Acção de reivindicacão

Autor, Eugenio Cornelio dos Santos; ré, União Federal. — Vistos estes autos, julgo por sentença a presente justificação a vista da prova testemunhal produzida para que se passe o respectivo edital com o prazo de 30 dias pagas as custas afinal.

Despachos do Dr. Manoel Clementino do Monte, actual juiz federal da Primeira Vara em exercicio:

Desapropriação

Autora, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*; réos, Julio V. Lobato Vianna de Vasconcellos e sua mulher. — Recebo a appellação nos termos de fls. 38 v., no effeito devolutivo e marco o prazo legal para sua apresentação á instancia superior.

Acções ordinarias

Autor, conselheiro Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim; ré, a União Federal. — Em prova na dilatação legal;

Autor, o capitão-tenente Arthur Indio do Brazil e Silva; ré, a União Federal. — Recebo a appellação por termos a fls., nos effeitos regulares e marco o prazo legal para sua apresentação á instancia superior;

Autor, o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira; ré, a União Federal. — Recebo a appellação por termo a fls. em seus effeitos regulares e marco o prazo legal para sua apresentação á instancia superior;

Autor, o contra-almirante Rodrigo José da Rocha; ré, a União Federal. — Recebo a appellação por termo a fls. nos seus effeitos regulares e marco o prazo legal para sua apresentação á instancia superior;

Autor, o conselheiro Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim; ré, a União Federal. — Em prova na dilatação legal;

Autores, Machado Bastos & Comp.; réos, C. H. Walker Company Limited e a União Federal. — Recebo a appellação por termo á fls. 408 nos seus effeitos regulares e marco o prazo legal para sua apresentação á instancia superior.

Execução de sentença

Exequente, José da Silva Grillo, successor e seccionario de Grillo & Comp.; executados, José Monteiro Ferreira & Comp. — Attendendo á petição de fls. a informação do escrivão e do que consta os autos, julgo deserto o recurso do agravo interposto.

Audiencia ordinaria de 16 de abril de 1907

Dr. juiz federal da Primeira Vara, Godofredo Xavier da Cunha; escrevente juramentado, servindo no impedimento do respectivo escrivão; servindo no impedimento do respectivo porteiro o official Antonio Ferreira Gomes e aberta a mesma ao toque de campainha, ao meio-dia, compareceu o advogado Dr. Caudilio de Oliveira Filho e por esse foi dito que, por parte de D. Adelia Marques Saldanha, accusa a citação feita á União Federal e ao director geral da Saude Publica para fallarem aos termos de uma acção summaria especial de accórdio com a petição inicial que neste acto é lida e offerece o assigna, sob pregão, o prazo legal para a contestação.

—Apregado, não compareceu; e o meretissimo juiz deferiu.

Audiencia do Dr. Manoel Clementino do Monte, juiz 1º supplente em exercicio.

Compareceu o advogado Dr. João Baptista Queima do Monte, por parte do coronel Laurentino Pinto Filho e sua mulher D. Francisca da Silva Pinto, accusa a citação feita á Prefeitura Municipal, para apresentar a defesa que tiver nos autos de manutenção de posse de um terreno em Santa Cruz e requereu que, sob pregão, se haja por assignado o prazo legal e a citação por accusada.

—Apregado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, por parte dos seus constituintes Westphalen & Piese, accusa a citação feita ao Dr. 3º procurador da

Republica para falar aos autos de uma acção ordinaria que offerece, e requereu que, debaixo do pregão, se haja a citação por feita e accusada e o libello por offerecido, assignando-se ao mesmo Dr. procurador o prazo legal para contestar-o, sob pena de lançamento.

—Apregado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Alexandre Bernardino de Moura por parte do Dr. Augusto de Almeida Torres e do capitão de mar e guerra reforma lo Francisco Sparidão Rodrigues Valle, accusa a citação da *The Cabocal Gold Dredging and Explication Company* na pessoa do seu representante legal o Dr. Augusto Gurgel para nesta audiencia ver-se lhe propor a competente acção de reivindicacão e indemnisação dos damnos resultantes do esbulho soffrido pelos seus constituintes com a concessão feita pelo Estado de Matto Grosso a terceiro e transferindo a *The Cabocal* das jazidas mineras do leito e margem do rio Cabocal e seus afluentes que eram objecto de anteriores concessões feitas aos autores e no gozo de cujos direitos legitimamente se achavam e requer que sob o pregão, haja a citação por feita e accusada fique assignado o prazo para a contestação — Apregado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Leo H Ramos por parte do conselheiro Manoel Pedro Alvares Villaboim, põe em prova de uma dilatação de 20 dias triplicada este prazo para a União, a causa ordinaria em que o mesmo contende com a União Federal, representada pelo Dr. 3º procurador da Republica, e requereu que, sob pregão, fique a mesma assignada independente de qualquer citação. — O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. João Victorio Pareto como procurador de Manoel Antonio de Moraes e disse que para esta audiencia trazia citada a União Federal na pessoa de seu representante para falar aos termos do uma acção summaria, a fim de ser constrangida a junta administrativa da Caixa de Amortização a dar cumprimento ao alvará do juiz de direito da Comarca de Macahy, que mandu sublogar apolices da divida publica em immoveis, sito no municipio de S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, e assim, sob pregão do representante da União, accusa a citação feita, assigna os dias de lei, á revelia quando não compareça, e passou a ler na firma da lei a petição inicial e os documentos em que se prendem o seu pedido. — Apregado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMESTERIO GUIMARÃES

Arbitramento

Supplicants, a União Federal; supplicado A. Thum, Oscar Ruy Paím e outros. — Expeça-se o precatorio requerido pela Fazenda.

Embargo de obra nova.

Supplicants, Francisco Machado Pereira. — Recebida a excepção; vista ao autor.

Acção ordinaria

Autora, a Companhia de Terras e Viação. ré, a União Federal. — Recebida a contestação. Em prova.

Executivo fiscal

Exequente; a Fazenda Nacional; executada, Francisco Moreira. — Vista ao Dr. procurador.

Execução de sentença

Exequente, Mario Nazareth; executada, a União Federal. — Remetta-se á instancia superior.

Manutenção de posse

Supplicante, Manoel dos Santos Natividade, director presidente da Empresa de Navegação Rio de Janeiro. — Remettidos os autos ao Supremo Tribunal Federal em recurso de agravo, appensos a esses autos os de manutenção anteriormente requerida pelo supplicante.

Justificações

Justificante, D. Amelia Berquó de Almeida. — Vistos e examinados os autos: Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, D. Cherubina Maria Gonçalves. — Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autor, Luiz de Mendonça Santos; ré, a União Federal. — Julgada procedente a acção, condemnada a ré a fazer substituição de apolices perdidas ou a indemnizar o autor, do valor das mesmas apolices salvo á ré o direito de acção regressiva contra os seus prepostos no caso.

Nas audiencias

A' audiencia de 15 do corrente compareceu o advogado Dr. Catta Preta, por parte da Companhia Norte Mineira na execução que move contra a União Federal. Lança-se de mais provas aos embargos da executada, lança igualmente a esta e requer que, havido sob pregão o lançamento por feito, se prosiga nos termos regulares, dando-se vista ás partes para arazoarem a final. — O juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Manoel Coelho Rodrigues, na acção ordinaria que move á *New-York Life Insurance Company*. Lança-se e a ré de mais provas. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Carvalho Bhering por parte de Roger Edouard Weill. Accusa a citação feita á União Federal na pessoa do seu representante Dr. 2º procurador, para nesta audiencia fallar aos termos de uma acção de esbulho na fórma articulada na petição que offerece, e assigna-lhe o prazo legal para contestação. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Solidonio Leite, por parte do Manoel dos Santos Natividade, director presidente da Empresa de Navegação Rio de Janeiro. Accusa a intimação do mandado de manutenção obtido contra Modesto Joaquim Ferreira e o desembargador Antonio Domingos Pinto, inventariante do espolio de João de Souza Maciel; e bem assim as citações feitas aos mesmos para esta audiencia, e requer que, sob pregão, lhes fique assignado o prazo legal para a defesa que tiverem. — Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Barbosa de Rezende, por parte de João Voger e outros, guardas da alfandega, na acção ordinaria que movem á União Federal. — Lançam-se a ella de mais provas e pedem sejam feitos os autos com vista para razões. — Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Oliveira Coelho, por parte de Gozaga & Teixeira e outros. — Accusa a citação feita á União Federal na pessoa do 1º procurador seccional e assigna-lhe o prazo legal para contestação da acção que á União propõe para revogação dos avisos do Ministerio da Industria e

Viação de 1 de fevereiro do corrente anno e requer se prosiga. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o desembargador Francisco da Cunha Machado, por parte da Companhia de Loterias da Bahia. Accusa a citação feita á Companhia de Loterias Nacionaes, parte interessada na acção que a mesma move contra a União Federal e requer que, de accordo com o art. 13, § 6º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, seja assignado aos interessados o prazo de 10 dias para contestação da mesma acção. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

— Compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da Fazenda Nacional e accusou as penhoras e citações feitas e assigna o prazo da lei para embargos a Thomé José de Oliveira, na qualidade de filho e herdeiro de David José de Oliveira (3), Etelvina Mello Guimarães, Ernani Pereira da Silva, como filho e herdeiro e Euphrasia Maria da Conceição, Deolinda Xavier de Salles Rosa, Dr. José Custodio Nunes, Idalina Duarte Pereira, Constança Xavier Ribeiro Campos, Engracia Maria de Almeida, Francisco Ferreira Sordello, Manoel Pereira Braga (2) Manoel Fructuoso Baptista, Francisco Fernandes Correia, Maria Josepha Monteiro de Azevedo e Altino P. F. Guimarães. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

— A' audiencia de 18 do corrente compareceu o advogado Dr. Alcebades Uchôa, por parte de José Antonio de Faria accusa a citação feita. A União Federal para nesta audiencia louvar-se e ver louvar perito; que procedam á victoria no predio á rua Bella de S. João n. 16 A e louva-se em Luiz Silva. Apregoada, compareceu por parte da União o solicitador Olegario Morado, que approvou o perito proposto e louvou-se em Miguel Austregesilo Rodrigues Lima, que tambem foi approvedo pela parte contraria. O juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Abilio de Carvalho, por parte de Barros & Cesar e requer que fique, sob pregão, aberta a dilação de provas da acção ordinaria que os mesmos contendem com C. H. Walker & Comp. — Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o solicitador Triptolemo Maciel Soares, por parte do tenente José Francisco de Araujo Costa e accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver renovar a instancia na acção ordinaria que contendem. — Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da Fazenda Nacional. Accusa as citações e penhoras feitas e assigna o prazo da lei para embargos ao Dr. José Bernardo de Figueiredo, Agostinho José Rodrigues, Zulmira Maria Ferreira, Gastão de Oliveira, Joaquim Barbosa de Oliveira, Francisco Pimentel Motta, Joaquim Martins Barbosa, Joaquim Maria Freire, na qualidade de procurador de Eugenio Draper. — Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

— Compareceu o mesmo solicitador Morado, por parte da União Federal. Accusou a citação e penhora feitas a Obed Cardoso e á sua fiadora Henriqueta dos Reis e assigna o prazo da lei para embargos. — Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Habeas-corpus

Impetrantes, os Drs. José Pires Domingues Junior e Solfiere de Albuquerque; paciente, Antonio Carreira.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, requerido em favor do subdito portuguez Antonio Carreira, preso provisoriamente por ordem do Ministro da Justiça, a pedido do Governo de Portugal sob a affir-

mação de que se acha pronunciado por crime de quebra fraudulenta, etc.

Considerando que « legitima, quando solicitada, a intervenção do Poder Judiciário em materia de extradição para verificar si o estrangeiro aqui asylado está soffrendo violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder, nos termos do art. 72 § 22 da Constituição (accordão do Supremo Tribunal Federal n. 2.280, de 7 de junho de 1905);

Considerando que em tal caso cumpre ao juiz examinar e decidir si a prisão foi effectuada e a extradição concedida por qualquer dos motivos previstos na lei, observadas as formalidades que ella prescreve; pois que « em tempo de paz qualquer pode entrar no territorio nacional ou delle sair com sua fortuna e bens, quando e como lhe convier, independentemente de passaporte » e « á excepção do flagrante delicto ninguém pode ser preso antes de pronuncia, sinão nos casos determinados na Lei e mediante ordem escripta de autoridade competente » (Constituição, art. 72 §§ 10 e 13);

Considerando que a nosa legislação é omissa quanto á extradição, pois que nenhuma lei prevê e regula o caso de prisão do estrangeiro accusado ou condemnado para ser entregue ás autoridades de seu paiz; mas

Considerando que sobre a materia existe entre a Republica do Brazil e o Reino de Portugal o tratado pelo decreto n. 5.263, de 19 de abril de 1873, ainda em vigor e com força de lei sempre que se trate de cidadãos de dous paizes contractantes (*doutrina do accordão citado*);

Considerando que, o tatiundo no art. 9 que « para a extradição ser concedida é indispensavel a apresentação de um tratado de despacho de pronuncia ou da sentença condemnatoria... esse tratado estipula entre tanto no art. 14 que « em casos urgentes cada um dos dous governos, firmando-se em sentença condemnatoria, despacho de pronuncia ou mandado de prisão, poderá pelo telegrapho ou por qualquer outro meio pedir e alcançar a prisão do condemnado ou accusado, com a condição de apresentar no mais breve prazo (que não excederá de tres mezes, art. 15), os documentos invocados na instancia »;

Considerando, portanto, que a prisão provisoria solicitada com fundamento de achar-se pronunciado por crime de quebra fraudulenta, previsto no tratado e concedido pelo Governo brasileiro, que não deliberou ainda sobre a extradição nem pode deliberar antes que sejam apresentados os documentos de que falla o art. 14, está comprehendida na letra do mesmo tratado e é perfeitamente legal em quanto não expirar o prazo do art. 15:

Julgo improcedente o recurso e nego a ordem pedida. Pague o impetrante as custas.

Districto Federal, 16 de abril de 1907. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 20 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco Regal. — Vistos: Estando provada a infracção de fls. 3 e estando a defesa de fls. 8 desacompanhada de prova, que em nada destroe o auto de fls. 3, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Francisco Regal ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 30º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Felisberto Nogueira da Silva. — Vistos: Julgo a pena por cumprida e passe-se ordem de soltura a favor de Felisberto Nogueira da Silva e dê-se baixa da culpa.

Autora, a mesma; réo, Alberto Teixeira de Araujo. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado, em virtude da sentença a fs. 15 v., sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Abruñosa. — Vistos: Estando provada a infração de fs. 4 e não procedendo as allegações de defesa de fs. 11, julgo procedente a denuncia de fs. 2, mas para condemnar José Antonio Abruñosa ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 93, § 10 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raphael Lima. — Vistos:

Considerando que está provada a infração de fs. 6;

Considerando que o documento de fs. 17 que é um instrumento de procuração instituindo o denunciado procurador da proprietaria D. Francisca da Silveira Mendes Pinto, prova bem a sua responsabilidade criminal em face da disposição clara e terminante do art. 98, § 1º do regulamento sanitario;

Considerando que não procede a defesa de fs. 11. — Julgo procedente a denuncia de fs. 2, mas para condemnar Raphael Lima ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do artigo citado e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João da Cruz Junior. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Roberto Magalhães e Ignacio Raposo, dando-se sciencia ao Dr. procurador e ao réo.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Despachos de 20 de abril de 1907

Inquerito

Incendio do predio n. 6 da rua do Ouvidor. — Reformada a promoção retro.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Abel da Costa Pereira (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Florencio Martins (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Januario Domingos Vieira (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Francisco (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Joaquim dos Santos (art. 399 do Codigo Penal). — Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Eugenio Marques (arts. 196 e 377 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Pedro Serafim da Silva (art. 339 do Codigo Penal). — Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Pereira da Silva (art. 399 do Codigo Penal). — Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Januario da Silva (art. 399 do Codigo Penal). — Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Antunes Junior (art. 399 do Codigo Penal). — Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim de Souza Carvalho (art. 330 § 1º do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Antonio de Oliveira e João Machado Oliveira (art. 330 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Sebastião dos Santos (art. 330 § 3º do Codigo Penal). — Intime-se as testemunhas indicadas na promoção retro, designando-se dia e hora, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Manoel Germano (art. 330 combinado com o art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Antonio da Fonseca (art. 330 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Jeronymo Pegato, Francisco Cesar Novellato que também se chama Ernesto e Luiz Novellato, Giacomo Gianote e Romeu Avellar (arts. 356 e 358 do Codigo Penal). — Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Francisco Rodrigues (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Jorge Portella (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Edital especial de convocação de credores da fallencia da firma Henrique Silveira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 do corrente mez de abril, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario e gerente da referida firma, Diogo Henrique da Silveira, de 10 % sobre seus creditos, sendo o pagamento feito a dinheiro à vista. 30 dias depois que passar em julgado a sentença que homologar o accôrdo, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia (restaurados), da firma Henrique Silveira & Comp., nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio. Diogo Henrique da Silveira, unico socio solidario e gerente da firma fallida Henrique Silveira & Comp., tendo ajustado com os credores da dita firma a concordata extintiva da mesma fallencia, conforme a proposta junta, que se acha apoiada por maioria de numero de credores e de creditos, como provam a demonstração e documentos inclusos, requer a V. Ex. que se digne ordenar a expedição de editaes para a convocação de credores nos termos dos §§ 1 e 2 do artigo 244 do decreto n. 4.855, de 1903, para o effeito de ser a mesma afinal homologada e produzir todos os effeitos juridicos. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907. — *Diogo Henrique da Silveira.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 9 de abril de 1907. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual se

convocam os credores da firma Henrique Silveira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 do corrente mez de abril, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario e gerente da firma, Diogo Henrique da Silveira, de 10 % sobre seus respectivos creditos, sendo o pagamento feito 30 dias depois que passar em julgado a sentença que homologar o accôrdo; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja aceita por um numero de creditos e credores que representem numero legal e que os que não comparecerem a reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de abril de 1907. — Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade do predio de sobrado à rua da Lapa n. 94 e metade do predio assobradado à rua Guanabara n. 15, penhoradas a Manoel José Tavares Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Luiz Vieira de Almeida

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 14 de maio proximo futuro, às 11 3/4 da manhã, à rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um proliode sobrado à rua da Lapa n. 94, tendo de frente 4m,65 e de fundo 22m,75; sua formação é de pedra, cal e tijolos, com tres portas na frente do pavimento terreo; sendo duas com sacada e grade de ferro, no sobrado tres portas com sacada e grade de ferro, tudo com portadas de cantaria; dividido o pavimento terreo em duas salas, tres quartos, área, em tanque para lavagem e cozinha; o sobrado com sala, dous quartos e terraço no fundo. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 4m,65 e de fundo 24m,45 e todo fechado, tendo no fundo privada e caixa d'agua; está avaliada a metade em 15:000\$000. Um outro predio assobradado, à rua Guanabara n. 15, dividido em dous lances, tendo o primeiro 4m,95 de frente e 5m,90 de fundo; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com duas portas com saccadas e grade de ferro na frente; no porão dous mezaninos; de um lado, porta e janella; e no porão, porta e janella; dividido em sala de visita e sala de espera. O segundo lance nos fundos do primeiro com 5m,75 por 10m,10; sua formação é de pedra, cal e tijolo, dividido em corredor com tres quartos. No fundo um puxado com 5m,60 por 3m,63, dividido em saleta, cozinha, despensa e quarto com privada, com caixa de agua. O porão, dividido em salão, dous quartos e cozinha; tudo cimentado. O predio acima descripto está edificado em um terreno com 6m,75 de frente e 17m,90; todo fechado e com caixa de agua no fundo; está

avaliada a metade em 10:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo qua, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tive em, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo da Setima Pretoria

De terceira praça, com abatimento de 20%
O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente, em exercicio, da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interesse tiver que, em praça publica deste juizo, findo o prazo de oito dias, da lei, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente anno, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani A 2, finda a audiencia deste dia, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, sobre a avaliação de 4:000\$, com 20% de abatimento ou sejam 3:200\$, os bens adeante descriptos: Predio e terreno á rua Visconde de Silva n. 19, freguezia da Lagôa, penhorado na execução que move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo contra o espolio de José Ferreira de Andrade, os quaes são os seguintes: o terreno é situado á dita rua e numero, tendo de frente 9m,30 e de fundos 36m,85, murado na frente, com portão e gradil de ferro, murado do lado direito e dividido do lado esquerdo por um tapamento de madeira em pessimo estado; ao fundo do terreno existia uma casa em toda sua largura com cinco metros de fundos, em um só corpo, com duas portas e duas janellas, paredes de frontal de tijolos e portadas de madeira, coberta de telhas francezas, com divisões internas de taboas velhas até meia altura, achando-se em

pessimo estado de conservação; á frente da casa, do lado esquerdo, existe um galpão que serve de cozinha, coberto de telhas nationaes e fechado apenas de um lado por taboas velhas sobrepostas; do lado direito do terreno, distante 10m,70 da casa, existe um telheiro de zinco, onde se acham situados a caixa de agua, reservada e o tanque para lavagem. E quem nos ditos bens quizer lançar, compareça nos referidos dia, lugar e hora acima declarados para offerecer seu lance, e, caso não appareça lançador pelo preço acima, será o referido prelio vendido pelo maior prego que for offerecido. Do que mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e delle se extrahirem cópias para os autos o serem publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 11 de abril de 1907. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo Simão de Carvalho, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 333 do Código Penal, o réo Simão de Carvalho e, como apezar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, visto não ser encontrado, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar e afinal, encerrado o sumario, se ver julgar, tudo sob pena de revelia. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes teem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã, e os julgamentos nos mesmos dias ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 19 de abril de 1907. Eu, Emygdio G. da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação do réo, Alfredo Paulo, vulgo «Palhaço», com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Alfredo Paulo, vulgo «Palhaço» e, como apezar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste Juizo, á rua do Campinho n. 53 A, no prazo de 20 dias contados da publicação deste, afim de se ver processar e afinal, encerrado o sumario, se ver julgar, tudo sob pena de revelia. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis ás 11 horas da manhã, e os julgamentos nos mesmos dias ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 19 de abril de 1907. Eu, Emygdio G. da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

INFORMAÇÕES

O sexto sentido — O professor Watson, da Universidade de Chicago, acaba de constatar, em seguida a uma experiencia feita em um rato, a existencia do «sexto sentido». Tendo privado o roedor, sem o matar, é claro, dos seus cinco sentidos, deixou-o á vontade, verificando então que o animal seguira em determinado ponto procurando de comer. Segundo o douto professor, tanto no homem como no animal, existe um sexto sentido — o da direcção peculiar ao pombo correio e a outros volateis. Watson vae continuar a serie de suas experiencias.

As constituições do Equador — O general Eloy Alfaro, na qualidade de presidente interino da Republica do Equador, promulgou, no dia 23 de dezembro, a constituição politica decretada pela assemblea nacional.

Até o presente, doze são, pois, as constituições politicas que teem regido os destinos do povo equatoriano, sendo a mais recente a de 1897, que foi promulgada pelo mesmo general Alfaro, durante a sua ultima administração.

Das anteriores constituições, a que teve maior duração, foi a de 1883, que esteve em vigor por espaço de doze annos, havendo algumas que não foram além de alguns meses, como a de 1850.

A lingua franceza em Londres — A França e Inglaterra não pougam actualmente attentões recíprocas. Em Londres ficou determinado nas companhias telephonicas, que a unica lingua estrangeira em que se pôde pedir ligação para a estação central, e que as senhoras que manipulam osapparehos dos postos continentaes teem o dever de comprehendê-la, é a franceza.

Para se julgar do movimento que tem em Londres a estação central dos telephones, bastará dizer que, diariamente, a média dos chamados é de 500.000, sem contar os assignantes com apparehos particulares que são 70.000.

A mulher japoneza — Lemos em uma revista:

No Japão, depois das duas grandes guerras que tão notavel impulso imprimiram ao seu progresso, as condições sociaes da mulher teem melhorado no sentido de habitual-a a grangear a vida pelo trabalho. Talvez o ultimo paiz onde esse movimento começou, e já nelle se desdobrou largamente, a par dos demais intensa iniciativa o velha cultura. Muitas são as escolas profissionaes para o sexo feminino. Em Tokio funcionam mesmo tres academias exclusivamente para mulheres.

Varias profissões, até ha pouco fechadas ao seu acesso, franqueam-se-lhes agora: são professores, propagandistas religiosas, artistas, mestras de gymnastica europeia, empregadas dos telegraphos, estradas de ferro, correios, caixas economicas, bancos, companhias de seguros, photographas, stenographas, jornalistas, etc.

Não se pôde duvidar: a civilização occidental nasceu já adulta na velha terra japoneza.

Não ha na historia outro exemplo dessa prodigiosa energia de raça, conservada latente durante um periodo de seculos, pelo qual tantas nações teem medido a sua existencia social.

Ao pólo norte — O Belgica, embarcação que acaba de regressar de uma exploração das regiões arcticas, vae emprender, no fim do mez proximo, uma nova viagem ao pólo norte.

O duque de Orléans deu ordens para que esse navio fosse posto em estado de navegar a 15 de abril; mas a data exacta da partida não está ainda fixada.

Procede-se activamente ao aparelhamento da embarcação, ao fornecimento de todos os aparelhos e instrumentos necessários aos estudos e ás observações que o duque conta fazer nas paragens polares. E' ainda o mesmo capitão Gerlache quem commandará o *Belgica*, sendo o chefe da expedição o proprio duque de Orléans.

A tripulação será composta de belgas e noruegueses, familiarizados com os mares glaciaes. Quasi todos, além disso, fizeram parte da expedição do ultimo anno.

A cura do cancro—O organo official da Academia de Medicina da Hungria publicou, em fins de fevereiro, uma memoria, que causou sensação, a respeito do novo tratamento do cancro. E' seu novo autor o Dr. Frans Hauer, que assim explica o seu descobrimento:

«Um artigo publicado o anno passado por um jornal medico recommendava as injeções sub-cutaneas de gelatina como medicamento homostatico efficacissimo.

Nessa occasião o Dr. Hauer tratava alguns doentes do cancro e todos os remedios homostatico de que usava, nenhum effeito util produziam. O Dr. Hauer decidiu-se por isso a experimentar immediatamente a gelatina.

O primeiro effeito da injeção foi forte febre e tão forte que o Dr. Hauer recebeu complicações serias. Pouco tempo, porém, durou a febre e a hemorragia cessou.

Animado com esse resultado o medico continuou com as injeções e verificou em dias que os seus doentes melhoravam sensivelmente. As feridas tomaram melhor aspecto, as dores diminuíram ou desapareceram inteiramente e o peso dos doentes augmentou de modo admiravel.

Em um caso de cancro o tumor parou completamente. Em sete outros casos a cura foi quasi completa, apenas ficando vestigios sem importancia. Finalmente em 40 casos, em cinco nenhum effeito apreciavel produziram as injeções.

Continuam as experiencias em Budapesth.

Um theatro inglez—Paris provavelmente ainda terá um theatro inglez.

E' o caso que um certo numero de altas personagens britannicas, entre as quaes figura sir Thomas Barelav, pensou que, desde que Londres tivesse um theatro francez, Paris podia e devia ter um theatro inglez.

Já se occuparam do repertorio. Elle comprehenderá um pouco de classico e nada de Shakspeare.—Shakspeare é demasiadamente conhecido.

Por isso o repertorio deverá constar, sobretudo, de obras contemporaneas e são estas: *The Liars*, de Jones; *The Second Mrs Tanqueray*, de Pinero; *Mr. Hopkinson*, de Caston; *The Men of Destine*, de Bernard Shaw; *The Importance of being earnest*, de Wilde; *Cousin Kate*, de Davies; *The Man from Blankley't* de Austey.

Telegraphia sem fio — A Telefunken Gesellschaft, de Berlim, rival da companhia Marconi, resolveu praticamente o systema de telegraphia sem fios, creando um simples, embora mantendo sem um grande poder de irradiação.

Trata-se de um novo typo, que se póde transportar, montar e desmontar, conforme as conveniências e necessidades. O aparelho, por emquanto, é destinado exclusivamente ao serviço de transmissões telegraphicas de um exercito em campanha, e responde ás seguintes exigencias: é leve e de manejo facil; obtem grandes energias com poucos mezes; é solido e simples e

póde ser transportado em qualquer meio de locomoção.

As experiencias realizadas em Potsdam correram optimamente, tendo o governo allemão resolvido adoptar o aparelho para uso do exercito.

Cada corpo do exercito allemão tem agora uma companhia de telegraphistas para attender ao novo serviço.

O aparelho compõe-se das seguintes peças: apedas de 15 m., desmontaveis em duas partes, com contrapeços, alvos de apoio, isoladores, etc.; um gerador de energia, movido por meio de um pedal que faz o dynamo funcionar.

O peso total do aparelho é de 200 kilos e seu alcance attinge a 50 kilometros.

A estação movel, fabricada pela Telefunken Gesellschaft, satisfaz na actualidade as necessidades de um exercito em campanha, e só exige dois homens para o seu serviço, um que faz transmissão do telegramma e outro que acciona o dynamo.

Trabalhadores japonezes no Mexico — Os agricultores mexicanos cogitam de tempos a esta parte de importar trabalhadores japonezes para a lavra de suas terras.

Um Sr. George E. Davis já mandou vir 60 japonezes e está muito satisfeito com elles.

O governo exige que o contractante de trabalhadores japonezes lhes pague pelo menos a diaria de \$1,25, dinheiro mexicano. Para o transporte de cada immigrante pagará o contractante 40 dollars mexicanos, sendo desta quantia deduzidos 10 dollars, que deverão ser entregues á familia do immigrante e 30 dollars, importancia de passagem.

O dollar mexicano vale cerca de 1\$500; o salario de \$1,25 corresponde pouco mais ou menos a 1\$300 da nossa moeda.

A mosca e os insectos microscopicos—Graças ás pacientes pesquisas de um chimico inglez, Emerson, demonstrou-se de um modo irrecusavel que a mosca, que até agora consideramos um insecto tão asqueroso, como inutil, é realmente benefico pela grande utilidade que nos presta.

Depois de pacientes observações, averiguou aquelle professor que no verão fluctuam no ar myriades de insectos microscopicos, que seriam uma praga insupportavel para o genero humano, si não fossem destruidos pelas moscas, que se alimentam delles com insaciavel voracidade.

Apraga da piteira—Acaba-se de descobrir em Yucatan uma praga que está causando serios danos aos piteiraes alli existentes. Os lavradores yucatecos, alarmados com tão incommodo hospede, dirigiram-se ao governo do Mexico, que delegou alguns dos phytopathologistas do Ministerio da Agricultura para estudarem o mal e indicarem remedio aos seus estragos.

Dizem que o perigoso inimigo é um insecto quasi microscopico que ataca as raizes da piteira (henequen), cuja produção em fibra diminue fortemente.

Influencia do gyrasol—Conta uma revista scientifica que o gyrasol é reputado, em certos paizes sujeitos ás febres palustres, como um excellento preservativo das influencias morbidas. Existem exemplos de territorios completamente saneados por meio de abundantes plantações desso poderoso vegetal, em torno das habitações.

Um agricultor belga, que se arriscára a estabelecer uma fazenda em pleno pantanal da Campine, escreve o seguinte:

«Ha mais de dez annos, que, graças ás plantações de gyrasóes, não se manifesta

em s5 caso de febre na fazenda que eu exploro, em plena Campine.

Entretanto, a febre continua a victimar os meus vizinhos, que se obstinam em não querer aproveitar-se das lições da minha experiencia.

O gyrasol é positivamente um magnifico perservativo das febres.»

O trabalho de agulha em Londres — Em Londres, celebra-se annualmente em Graphic Galleries uma exposição de trabalhos de agulha. Este interes-ante certamen foi organizado pela Royal School of Art Needlework, sob os auspicios da princeza Christiana e outras senhoras da nobreza.

Cultiva a escola especialmente, entre outros trabalhos de agulha, a restauração de tapetes antigos e é tão perfeito o trabalho, que, a julgar pelas amostras exhibidas, é em absoluto impossivel distinguir os velhos dos novos tapetes.

Entre as obras apresentadas, que mais chamam a attenção, sobresaem dous formosos tapetes, propriedade de lord Amherst e do duque de Atholl. Ambos devem datar do seculo XVII ou principios do seculo XVIII e, entretanto, a restauração é tão prodigiosamente feita, que ainda os mais entondidos não poderão distinguir os traços restaurados.

No «hall central» dez operarias, artisticamente installadas, emprezam-se em fabricar tapetes á vista do publico, rodeadas de pilhas de seda e lã, de todas as côres do arco iris. Trabalham outras operarias em rendas e bordados, serias, impassiveis e ir differentes ao vae-vem dos curiosos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de abril de 1907.....	5.881:107\$314
Idem do dia 20:	
Em papel..	191:243\$402
Em ouro....	119:930\$523
	311:173\$925
	6.192:281\$239
Em igual periodo de 1906	4.406:183\$994

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de abril de 1907

Interior.....	9:856\$060
Consumo:	
Fumo.....	1:493\$000
Bebidas.....	2:437\$600
Phosphoros.....	40:000\$000
Calçado.....	1:486\$000
Velas.....	500\$000
Perfumarias...	130\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	306\$000
Conservas.....	100\$000
Chappós.....	3:240\$000
Tecidos.....	4:875\$000
Registro.....	1:370\$000
	55:937\$600
Extraordinaria.....	6:926\$047
Deposito.....	50\$006
Renda com applicação especial.....	2:788\$636
Total.....	75:558\$373
Renda dos dias 1 a 19 de abril de 1907.....	1.346:109\$112
	1.421:667\$485
Em igual periodo de 1903...	1.051:890\$503

NOTICIARIO

Estado de Alagoas — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

MACEIÓ, 19 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que se effectuou hoje a abertura solemne do congresso do Estado, sendo lida a mensagem que dirigi de accordo com o preceito constitucional. Cordeaes saudações. — *Euclydes Malla.*

Agradecimentos — Ao Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte officio:

«N. 177—Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de abril de 1907.

Illm. Exm. Sr. — Cabendo-me a subida honra de dirigir-me a V. Ex. para, em nome da junta administrativa desta Santa Casa, offerecer um exemplar do relatório impresso, apresentado e lido em sessão de posse da nova administração, eleita para o actual biennio compromissal, de 1906-1908, tenho, por minha vez, a mais intima satisfação de, neste ensejo, que se me offerece, recordar, com o mais vivo reconhecimento, as muitas e honrosas atencões que a esta pia instituição bondosamente dispensou o mui digno supremo magistrado do paiz, por occasião de sua visita a este Estado.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife muito se apraz em prestar a V. Ex. a mais significativa manifestação de verdadeira estima e da mais distincta consideração.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. Exm. Sr. conselheiro Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica. — *José Maria de Andrade, provedor.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — O resultado dos exames do 2º anno medico foi o seguinte:

Histologia — Aprovados: João Coimbra Filho, 5; Theofredo Lopes de Siqueira e Pacifico Lopes de Siqueira, simplesmente, 3; João Baptista Ferreira de Brito, simplesmente, 2; Armando Fragozo Costa e Francellino Leite de Barcellos, simplesmente, 1. Faltou um.

—Resultados dos exames do 1º anno medico do dia 18 do corrente:

Aprovados: João Baptista Canto, simplesmente em historia e anatomia; Francisco Fernandes de Siqueira Cavalcanti, plenamente em historia e anatomia; Alberto Leal do Couto, simplesmente em historia natural, e Antonio Maria Teixeira, distincção em anatomia.

Foram reprovados dous e faltou um.

—O resultado dos exames do 1º anno medico, do dia 19 do corrente, foi o seguinte:

Mario Augusto de Figueiredo, plenamente em chimica; Zacheu Esmeraldo da Silva, distincção em anatomia; Severino Brandão, simplesmente em anatomia; Joaquim Honorino de Meira, simplesmente em historia e chimica; Joaquim Virgilio Teixeira Leite, simplesmente em historia, chimica e anatomia; Massillon Saboia de Albuquerque, simplesmente em chimica.

Instituto Nacional de Musica — O resultado do exame de promoção realizado no dia 18 do corrente foi o seguinte:

Canto a solo — 3º periodo — Approvada plenamente, grão 8, Marianna Cesar Leal.

Laboratorio Nacional de Analyses

— Effectuaram-se, durante o mez de março proximo findo, no Laboratorio Nacional de Analyses, 748 analyses, sendo: de vinhos communs 373, vinhos espumantes tres, whiskies quatro, xaropes cinco, rum um, vermouths 14, vinagres dous, succos vegetaes dous, licôres seis, genebras 11, bebidas amargas sete, bebida artificial uma, aguas mineraes 21, cerveja uma, cognacs oito, conservas diversas 199, biscoitos seis, banhas 13, azeites 43, chá 12, caramellos cinco, coelhos quatro, farinhas 32, fructas seccas 17, leite 14, massas de tomates tres, massas alimenticias duas, manteigas tres, molhos seis, milho um, sal dous, confeitos cinco, canella em pó duas, pó vegetal um, tintas duas, sabão um, rezina uma, materias corantes duas e ligas metallicas tres.

Dos productos acima citados foram julgados noivos: seis vermouths e tres vinhos remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro e um vinho remettido pela Directoria Geral de Saude Publica.

A renda do referido mez foi de 14:920\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião, Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Santos*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Murupy*, para Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Guajará*, para Santos, Paraná, São Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Ionic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Camocim*, para Recife, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guasca*, para Santos, Parangará e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarany*, para Santos, Itapemirim, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Toscana*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Heidelberg*, para S. Francisco Sultos e Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para S. Matheus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 manhã.

Pelo *S. Luiz*, para Messoró e Macaú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Umbria*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aragon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.023	541	1.565
Entraram.....	16	9	25
Sahiram.....	18	7	25
Falleceram.....	5	3	6
Existem.....	1.016	540	1.558

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 366 consultantes, para os quaes se aviaram 397 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço meteorologico nacional - Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de abril de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensao do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	2....	755.81	22.0	17.53	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.35	21.2	17.83	95.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.88	21.2	15.97	85.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.48	21.5	17.33	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.32	21.4	17.56	93.0	NNE	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	754.41	20.7	16.96	93.5	NNW	0	Mão	Chuviscos	..	10	—	—	—	—
	8....	754.61	20.4	16.78	94.0	WSW	0	Mão	Chuviscos	..	10	—	—	—	—
	9....	754.61	20.6	16.00	82.8	W	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—
	10....	754.71	21.2	17.00	91.0	NNE	2	Incerto	10	—	—	—	—
	11....	754.60	21.8	16.80	86.6	N	2	Incerto	10	—	—	—	—
	12....	753.68	22.6	17.34	85.0	NW	2	Bom	10	—	—	—	—
	13....	753.47	23.3	17.63	83.0	Calma	0	Bom	10	—	—	1.30	8.75
	14....	753.52	24.3	17.55	77.8	NV	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—
	15....	753.34	23.8	17.50	80.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—
	16....	753.25	23.5	17.07	82.2	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—
	17....	756.54	23.1	17.57	83.6	S	5	Incerto	10	—	—	—	—
	18....	754.14	22.8	17.39	84.0	S	3	Incerto	10	—	—	—	—
	19....	754.57	23.0	15.55	74.0	S	4	Incerto	10	—	—	—	—
	20....	754.96	22.6	16.48	81.0	S	2	Incerto	10	—	—	—	—
	21....	755.45	22.7	16.93	82.7	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—
	22....	755.71	22.6	17.17	84.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeir alto	..	10	—	—	—	1.48
	23....	756.33	22.4	17.63	88.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—
	24....	756.4	22.4	17.63	88.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	24.7	24.4	20.4	—
24....	756.39	22.1	17.82	90.0	W	1	—	—	..	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

No correr da noite até 8 hs. 30 ms. a. choveu e chuviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 9° 02' 15" NW

Secção de Meteorologia, 18 de abril de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.52	25.5	21.86	25.20	S. Paulo.....	762.77	15.0	9.95	17.50
S. Luiz.....	—	—	—	29.75	Santos.....	761.28	22.8	14.83	22.05
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	760.69	23.0	17.27	22.50
Fortaleza.....	761.29	29.3	22.71	27.50	Curityba.....	762.83	15.2	10.22	17.05
Natal.....	761.70	29.3	22.91	27.40	Guarapuava.....	760.17	14.5	11.04	15.95
Parahyba.....	—	—	—	26.00	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.98	28.4	22.26	27.90	Posadas (x).....	767.00	18.0	13.81	21.00
Joazeiro.....	760.24	28.0	12.48	26.25	Florianopolis.....	760.25	20.5	16.83	21.89
Maceió.....	—	—	—	27.75	Corrientes (x).....	765.20	18.0	12.32	20.00
Aracaju.....	762.65	27.5	21.43	26.45	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.80	27.9	21.96	25.95	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.48	26.4	21.51	20.60	Santa Maria.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	761.99	20.5	14.96	21.70	Rio Grande.....	—	—	—	—
Victoria.....	761.39	25.0	19.65	29.00	Cordoba (x).....	769.30	15.0	11.30	17.00
Barbacena.....	761.96	17.8	11.28	18.20	Rosario (x).....	769.90	14.0	11.91	16.45
Juiz de Fora.....	764.15	20.6	17.02	26.65	Mendoza (x).....	768.30	14.0	7.98	17.00
Campinas.....	761.80	17.8	13.04	17.55	Buenos Aires (x).....	769.50	16.0	12.09	16.00
Capital (Rio).....	762.81	21.8	17.17	22.40	Montevideo.....	?	18.5	9.17	19.15

Na Victoria choveu e chuviscou na noite de hontem, rel impejando ao NW. Em Paranaguá soprou SE fresco na tarde de hontem e choveu a noite.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos variavels. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum. Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional
 - Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de de abril 1907 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.22	22.0	17.36	83.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	756.12	21.4	18.07	95.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	755.84	21.5	18.01	94.9	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	755.75	21.6	17.26	90.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	755.58	21.5	17.33	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	755.79	21.7	17.72	92.0	Calma	0	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	756.04	21.5	17.50	92.0	NNE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	756.58	21.8	17.66	91.0	NE	1	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	9	757.18	21.8	17.66	91.0	N	2	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	10	757.28	22.0	17.88	91.0	NW	2	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	11	757.05	22.0	18.24	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	12	756.13	22.4	18.72	93.0	N	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	1.00	3.40	—	—
	13	755.64	23.0	18.90	90.4	NE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	755.32	23.6	18.85	87.1	NNW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	755.09	23.4	18.80	88.0	WNW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	755.39	23.5	17.87	83.0	W	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	755.79	23.0	18.72	89.8	SSE	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	755.74	32.6	18.60	91.0	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	755.98	22.6	18.73	92.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	756.19	22.4	18.90	94.0	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	756.22	22.2	17.76	89.0	SSE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	756.38	22.0	18.61	95.0	SE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	0.05
	23	756.44	22.1	18.36	93.0	SSE	1	Bom	Nevo tenue, garúa forte	—	—	—	—	—	—	—
	24	756.30	21.8	18.37	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 19-4-07 = 8° 02' 25" NW

inclinação do dia 19-4-07 = 13° 9.45 (extremo norte para cima)

Força horizontal do dia 19-4-07 = 0.24634 (unidades do systema C. G. S.)

Secção de Meteorologia, 20 de abril de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	761.72	27.2	22.19	26.90	S. Pauló	762.56	19.0	13.20	19.20
S. Luiz	—	—	—	28.75	Santos	761.98	23.8	15.06	22.80
Parnahyba	—	—	—	28.50	Paranaguá	760.59	20.5	14.63	22.75
Fortaleza	762.39	28.8	23.46	26.95	Curityba	763.00	16.0	9.99	17.10
Natal	762.10	30.0	20.66	27.20	Guarapuava	762.68	10.6	9.04	16.80
Parahyba	—	—	—	27.00	Asunción	—	—	—	—
Recife	762.58	28.6	21.32	27.40	Posadas (x)	712.80	17.0	12.93	19.50
Joazeiro	761.35	26.0	12.06	25.90	Florianopolis	760.35	20.0	16.22	22.40
Maceió	—	—	—	26.75	Corrientes (x)	763.70	18.0	13.81	20.50
Aracaju	763.45	28.3	18.71	25.55	Itaqui	759.17	19.0	14.41	19.80
Ondina (Bahia)	762.90	29.0	20.50	22.80	Porto Alegre	759.50	18.0	14.87	18.35
S. Salvador	763.38	28.5	19.60	26.55	Santa Maria	758.78	18.0	13.07	20.25
Cuyabá	768.28	24.0	16.65	22.50	Bagé	—	18.5	14.26	18.50
Uberaba	763.00	20.8	16.21	23.35	Rio Grande	759.98	20.0	15.10	20.05
Victoria	762.69	2.70	22.31	26.50	Cordoba (x)	768.50	12.0	9.19	15.00
Barbacena	762.86	18.2	14.29	17.25	Rosario (x)	767.80	15.0	12.70	16.50
Juiz de Fôra	765.06	22.0	16.85	20.60	Mendoza (x)	761.30	14.0	7.98	17.50
Campinas	762.98	19.6	14.38	18.70	Buenos Aires (x)	769.20	19.0	10.26	18.00
Capital (Rio)	762.47	22.2	18.12	22.40	Montevideo	763.00	19.5	13.65	19.70

Em Juiz de Fôra chuveitou durante o dia de hontem.
 Em Santos chuveitou durante o dia de hontem.
 Em Curityba trovejou a E e cahiram aguaceiros na noite de hontem e na madrugada de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. 10 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
 Nota - As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.794

The National Phonograph Company, domiciliada em West Orange, Estado de New Jersey (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei. A marca, que consiste em a palavra «Gem», é applicada por qualquer processo aapparelhos ou machinas fallantes e phonographos, especialmente a phonographos de salão, para differenciar esses artigos da fabricação e commercio da depositante de outros congêneres. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 9 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.794, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.795

The National Photograph Company, domiciliada em West Orange, Estado de New Jersey (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei. A marca, que consiste em a palavra «Home», é applicada por qualquer processo a apparelhos ou machinas fallantes e phonographos, especialmente a phonographos de salão, para differenciar esses artigos da fabricação e commercio da depositante de outros congêneres. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 9 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.795, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

1.796

The National Phonograph Company, domiciliada em West Orange, Estado de New Jersey (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei. A marca, que consiste em a palavra «Triumph», é applicada por qualquer processo a apparelhos ou machinas fallantes e phonographos, especialmente a phonographos de salão, para differenciar esses artigos da fabricação e commercio da depositante de outros congêneres. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 9 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.796, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.797

Freixas, Urquijo & Comp., negociantes, domiciliados em Buenos Aires (Republica Argentina), apresentam a registro a marca

acima. A marca é representada por dois desenhos de um vaso em forma de botija (Porrón), representando um desenho o vaso visto de frente e outro desenho, o mesmo visto de lado, deixando ver a aza do mesmo e um canal ou conduto que, partindo do bico ou bocca do mesmo vaso, termina em um recipiente destinado a receber os desperdícios do conteúdo do mesmo vaso. Esta marca, que pôde variar de dimensão, côr e disposição de côres, é applicada por qualquer processo ao vasillame contendo os azeites de fabricação e commercio dos depositantes para differenciar-os de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 10 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.797, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.798

Richard Johnson & Nephew, Limited, fabricantes de fio ou arame de ferro e aço, domiciliados em Manchester (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que consiste na palavra característica «Porcupine», disposta em semi-circulo dentro de um fio ou arame farpado, é applicada por qualquer processo aos fios ou arames e obras de ferro ou aço da fabricação e commercio dos depositantes, para differenciar esses artigos de outros congêneres. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 10 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.798, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.799

I. C. Johnson & Comp., Limited, fabricantes de cimento, domiciliados em Londres (Inglaterra), apresentam a registro a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, orlada de duas linhas, entre as quaes se leem, na parte superior, as palavras «Johnson & Comp.» e na inferior, «London and Newcastle», na parte central, no centro de um losango, vê-se a figura de um elephante; por cima do mesmo losango está escripta a palavra «Portland», e por baixo, «Trade Mark—Cement», é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo aos envolveros ou recipientes que contêm os cimentos da fabricação e commercio dos depositantes, para distinguil-os de outros congêneres. (Esta marca é apresentada para renovação de prazo da mesma, registrada em 9 de junho de 1892, sob n. 298).—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 10 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 1.799, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de

sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.111

Luckhaus & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos nesta praça á rua do General Camara n. 35, vêm apresentar a registro a marca acima collada, a qual consiste em um candieiro do; denominados Belgas, para cima de mesa, com pé, tubo e «abat-jour». Ovalmente circumda o candieiro uma facha entrelaçada por baixo do mesmo e tendo perto do laço um adorno em forma de fivella, cuji facha contém os dizeres Marca Registrada. Acompanhando a volta da facha interior e exteriormente, existem duas linhas, sendo liso o fundo central onde está collocado o candieiro. O característico principal e especial da presente marca é o candieiro circumdado pela facha, conforme se vê no desenho acima. A referida marca, que poderá variar de dimensões e côres, será applicada, estampada, gravada ou impressa nos artigos ou seus involucros ou recipientes e serve para distinguir os artigos de ferragens, ferramentas, cutelaria, fazenda e armario do commercio dos representantes. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1906. Por procuração de Lucklauss & Comp., *J. Bräutigam*. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.111 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o sello da Junta Commercial.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 8 de abril de 1907, annotou-se nos registros sob ns. 4.335, 4.468, 4.469 e 4.615, a transferencia das marcas de propriedade da firma Coragem & Dantas para José Maria de Almeida Coragem, seu successor. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de abril de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estava collada e inutilizada uma estampilha do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 20, ás 11 1/2 horas da manhã, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras

Os mesmos já chamados.

1ª mesa de medicina

Defesa de theses (ás 12 horas)

Paulo Silva Araujo.
Manoel Marinho de Andrade.

2º anno medico

Os mesmos chamados.

4º anno medico

Exame pratico oral (ás 11 horas)

Pedro Aurélio Vaz de Mello.
Jayme de Verney Campello.

Physiologia

Exame pratico oral para medicos estrangeiros (ás 12 horas)

José Anfihero.

Odontologia (1º anno)

Anatomia (ás 12 horas)

Waldemar Lustosa de Andrade,
Oscar Pamplona Gomes dos Santos,
Bento de Oliveira,
Paulo Martins,
Francisco Afonso de Assis Figueiredo,
Lucas Itagyba Côrtes de Moura,
Rodolpho de Souza Rogo,
Alexandre Meyer.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de professor de desenho dos annos e cursos seguintes:

Primeiro anno do curso de minas (trabalhos graphicos de construcção, de hydraulica e de exploração de minas);

Primeiro anno do curso de engenharia industrial (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica);

Segundo anno do curso de engenharia agronomica (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do codigo dos institutos officiaes do ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de abril de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por pro-curação.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISÃO

Quarta-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de exame de admissão no 1º anno:

Mario Bacellar, Domingos Manoel dos Passos, Manoel Martins de Sá, João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo, Jorge Leite da Fonseca e Silva, Vlademiro Trompowsky Livramento, Adolpho Augusto de Sampaio, Hugo Azevedo, Amilcar de Campos, Humberto dos Santos, Presciliano Nogueira Vianna, Alcides Lobo, João Baptista Franco de Araujo, Olavo Faria de Oliveira, Euclides Henrique da Costa, José Jardim Ribeiro da Silveira, Oldemar dos Santos, Ulysses Augusto de Sant'Anna, José Osorio Nogueira da Silva, Elycio da Silva Pinheiro, Luiz Rodrigues de Carvalho, Rubens Francisco da Silva, Christiano Dias Lopes, Sandoval Henrique de Sá, Oscar Carlos de Abreu, Manoel Villas Boas, Fernando Pontós, José Ferreira de Carvalho, Mario Pinto Neves, Bráulio Tinoco Vieira, Humberto Martiniano Costa, Alvaro Rodrigues Abrantes de Mello, Fabricio de Mattos, Paulo Galvão, Alipio Cavalcanti Maranhão e Antonio Coelho Bittencourt.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de abril de 1907.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ DO INTERNATO

Os Srs. José Julio da Silva Ramos, Dr. Alfredo Augusto Gomes, José Ventura Boscoli, Mario Castello Branco Barreto, Eurico de Souza e Verissimo Ricardo Vieira, concorrentes, são convidados a comparecerem neste estabelecimento segunda-feira, 22 do corrente, ao meio-dia, para fazerem suas provas escriptas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de abril de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 19 a 22 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, se realizarão os exames de harmonia.

A chamada dos alumnos se acha affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:
João Lourenço Alves Gaya, encontrado á Praça das Marinhas n. 37, multado em 25\$, por não ter cumprido a intimação n. 41.492, relativa ao predio n. 8 da rua Primeiro de

Março, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario;

Antonio Manoel Fernandes da Silva, residente á rua do Ouvidor n. 25, 2º andar, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.495, relativa ao predio n. 72 da rua da Quitanda, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Antonio Pinto Cardoso, residente á rua Visconde da Gavea n. 34, multado em 200\$, por ter alugado commodos do predio n. 117 da rua Senador Pompeu, sem ter feito a devida communicação á mesma delegacia de saude, infringindo o paragraho unico, letras A e B do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, faço publico que das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua Acre n. 41, foram julgados nocivos á saude, os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Vinho Bainado — A analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha que é nociva á saude, contendo 79 % de alcool em volume.

Bagas de Sabugueiro Corado — A analyse revelou não ser de bagas de sabugueiro o, mas de uma solução alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 115 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 179 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho, dado como do Rio Grande, marca Fidalgo — A analyse revelou a existencia de 19 % em volume de alcool e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou ser uma solução hydro-alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua do Acre n. 41 e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

«Vinho do Rio Grande, marca G. D.» — A analyse revelou a existencia de 103 % em volume de alcool e 5 gr. 8 por litro de acidez total expressa e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho» — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas; é vinho natural, contendo 95 % de alcool em volume;

«Vinhobranco», dado como hespanhol — É uma mistura de vinho, alcool, agua e as-

sucar na qual a analyse revelou 18,4 % em volume de alcool, e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho dado como do Rio Grande» — A analyse revelou a existencia de 79 % em volume de alcool 6 gr. 762 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho verde, marca Munsão» — A analyse revelou a presenca de 92 % em volume de alcool 6 gr. 370 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho marca S. T. & G.» — A analyse revelou a presenca de 94 % em volume de alcool 676 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho tinto La Rioga» — A analyse revelou a presenca de 13 % em volume de alcool 5 gr. 780 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1907. — O secretario, — Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM

LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscriçao para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processual penal, bem como da organização e divisao policial; naquella, demonstrarão que tem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questao juridico-policial.

A inscriçao para admissao no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida; Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissao que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; Attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscriçao qualquer candidato que, a seu juizo, e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscriçao para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito consti-

tucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisao policial; naquella deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questao juridico-policial.

A inscriçao para admissao no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida; Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissao que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; Attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscriçao qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 24 do corrente receber-se-hão nesta secretaria, ao meio-dia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de dolmans de panno nacional, alamares, platinas, capacetes de feltro, lenços brancos de algodão, meias de algodão, ceroulas de algodão, dolmans de panno azul, calças de panno azul com fita, luvas de pellica preta (par), blusas de panno azul, calças de panno azul sem fita, kepis de panno azul e capas de panno azul, iguais ás amostras existentes na arrecadação geral do corpo, onde os Srs. proponentes poderão examinal-as.

Os Srs. proponentes que desejarem fazer parte desta concorrência se habilitarão previamente perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem para esse fim o recibo do imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e um outro da contadoria do corpo demonstrando ter ahí depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, sellada a primeira via, ambas assignadas pela firma ou por seu legitimo representante, sem emendas nem rasuras, e mencionarão:

- a) qualidade e preço da unidade do artigo;
- b) numero e marca das amostras que a natureza do artigo permittir;
- c) declaracao expressa de sujeitar-se o proponente á perda do deposito si não assignar o contracto dentro do prazo que lhe for fixado pelo commando e de fornecer de accoção com as amostras existentes em arrecadação geral;
- d) ru e numero da casa commercial do proponente.

Os concorrentes preferidos depositarão na contaduria a quantia que for arbitrada pelo commando para garantir a fiel execucao do contracto.

Si na occasiao da abertura das propostas reconhecer-se que qualquer dellas tenha omissoes, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, exigir-se-ha do signatario ou do seu representante solucao prompta e por escripto.

Os Srs. proponentes que desejarem mais algumas informacoes sobre esse fornecimento dirijam-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de abril de 1907. — Tenente Francisco de Paula e Silva, secretario interino.

Junta Commercial

SESSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1907

Presidente interino, Torres — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente contou de: Officio de 14 de janeiro do corrente anno, do secretario da Junta Commercial de São Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o anno de 1906. — Mandou-se archivar.

Officios: De 15 do dito mez, do presidente da mesma junta, communicando terem sido reeleitos Domingos Silvano Marques e Antonio Fernandes de Mesquita e eleito supplente Manoel Ribeiro Pinto. — Inteirada.

De 30 de março ultimo, do mesmo presidente, communicando ter aquella junta mandado inserir na acta da sua sessão de 27 anterior um voto de profundo pesar pelo fallecimento do presidente desta junta, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro. — Mandou-se agradecer.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações e dos fretes e engajamento, na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos: De Daniel Pereira Bastos, Gabriel Teixeira Marinho e João Farinha dos Santos, para serem admittidos a matricula dos commerciantes, na qualidade de socios solidarios, o 1º da firma Carvalho & Comp., o 2º da firma Teixeira Marinho & Comp., o 3º da firma Farinha, Carvalho & Comp. — Passem-se cartas de matricula.

De Israel Muniz Bittencourt e Francisco José Cardia Imenes para serem nomeados avaliadores commerciaes de predios urbanos. — Passem-se titulos.

De Alfredo F. Gomes Savedra para cancellamento do registro sob n. 3.957 da marca da sua genebra «Franklin». — Deferido.

De João Alves & Comp., para o registro da marca, representando um homem com um esguicho dentro de um caneco, que distingue o sabão do seu commercio. — Indeferido por imitar a marca dos peticionarios, infringindo o preçito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de producto da mesma especie de Macedo Serra & Comp., com o emblema de um regador, registrado em 2 de janeiro de 1905. — Votaram a favor do registro os deputados Iguassú, Goulart e Couto por não acharem semelhança susceptivel de confusão entre as duas marcas.

De Luckhaus & Comp., para o registro da marca, representando um candieiro, que distingue os artigos de ferragens e outros do seu commercio. — Deferido. Votou contra o registro o supplente J. Cesar sob o fundamento de imitar a marca dos peticionarios a de Hasenclaver & Comp. com o emblema de um lampeão, registrada sob n. 2.405.

De A. F. Vieira, para o registro da marca dos seus cigarros «S. Christovão». — Deferido.

De Ottoni & Silva, adquirentes das marcas «Diana» e «Fsmaltin» de Ottoni, Silva & Comp., na qualidade de seus successores, para anotar-se a transferencia das ditas marcas nos registros respectivos sob numeros 3.421 e 4.842. — Deferido.

De Pamplona Sobrinho & Comp., para o deposito das marcas dos seus productos «Graxa Excelsior», «Vencedor», «Adhêsivo insuperavel», «Vaselina» e «Graxa Progresso», registradas na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Oeterer Speers & Comp., para o deposito da marca dos seus tecidos de algodão «Rosalia», registrada na mesma junta. — Deferido.

Da Companhia Federal de Fundição, para se archivarem a acta da assembléa geral extraordinaria, de 10 do corrente, que augmentou o seu capital com 150:000\$, retirados do fundo do reserva, e a quitação do sello correspondente a esse augmento. — Deferido.

Da London and Lancashire Fire Insurance Company, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, contendo os seus novos estatutos com o decreto que os approvou. — Prove o pagamento do sello do capital na conformidade da tabella A, § 7º, annexo ao regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1907.

De Gonçalves, Almeida & Comp., para o archivamento do seu contracto de sociedade em nome colectivo. — Modifiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua de São Pedro n. 74 e registrada em 6 de abril de 1896.

De Jorge, Carneiro & Comp.; Oliveira Carvalho & Comp.; Bernardino Alves da Fonseca & Comp.; Rodrigues & Lobo; Lima & Silva; Castro & Pereira; Loureiro & Falcon; Rodrigues & Guimarães e Rodrigues, Fernandes & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Corina Elisa Ribeiro Graça, outrora Corina Elisa Ribeiro Maia, socia commanditaria da firma Azevedo Maia & Comp. para anotar-se a alteração do seu nome no contracto social da dita firma. — Deferido.

De Coelho de Brito & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social na parte referente a partilha dos lucros ou prejuizos. — Deferido.

De Oliveira Carvalho & Comp.; José da Silva Carneiro & Comp.; Andrade & Carneiro e Guimarães, Velloso & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Angelo Fracalanza; Antonio José Fernandes; Casimiro Pereira Cotta; Horacio Rodrigues da Gama; J. C. Fernandes; J. Cypriano; Joaquim Mourão; Manoel de Sousa Almeida; Coelho & Garcia; Coutinho & Aguiar; Dantas, Santos & Comp.; Domingues & Fernandes; Garcia & Ciris; Honorio, Rosquin & Fernandes; Mendes & Fonseca; Oliveira Carvalho & Comp.; Paschoal Lamenza & Irmão; Pitombo & Graça; Venancio Lisboa & Comp.; Vieira & Moraes e viuva Soares & Comp.; para o registro das suas firmas. — Deferidos.

De José Gomes Braga, estabelecido actualmente na rua do S. Christovão n. 113, para fazer-se a necesaria annotação no registro da sua firma. — Deferido.

De Abilio Teixeira Marinho, ex-socio e successor do Marinho, Pires & Comp., para ser transferido ao petionario o coprador em branco dequella firma. — Deferido.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico na conformidade do art. 29, decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da Junta Commercial realizada a 5 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Bernardino Alves da Fonseca e Domingos Fernandes Leite, para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 26, com o capital de 30:000\$, sob a firma Bernardino Alves da Fonseca & Comp.;

De José Pereira de Castro e Manoel de Jesus Pereira, para a exploração de hotel, nesta praça, á rua D. Manoel n. 83, com o capital de 8:000\$, sob a firma Castro & Pereira;

De Manoel Antonio Jorge, José da Silva Carneiro e o socio de industria Bernardino Carneiro Barbosa, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 33, com o capital de 4:500\$, sob a firma Jorge, Carneiro & Comp.;

De Antonio Augusto Lima Vieira e Ernesto Ferreira da Silva, para o commercio de especialidades pharmaceuticas, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 116, com o capital de 20:000\$, sob a firma Lima & Silva;

De Manoel Joaquim Lopes Loureiro e José Falcon, para o commercio de mallas, cintos, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 115, com o capital de 8:000\$, sob a firma Loureiro & Falcon.

De Manoel José Rodrigues, Albino Mathias e Benigno Lopes y Fernandez, para a exploração de um botequim, á rua Acre n. 64, com o capital de 4:800\$, sob a firma Rodrigues, Fernandez & C. mp.

De Irineu de Sá Oliveira Carvalho, Francisco Octaviano Pinto e commanditario Antonio Guimarães, para o commercio de commissões de café, etc., nesta praça, á rua Acre n. 96, com o capital de 150:000\$, sob a firma Oliveira Carvalho & Comp.

De Antonio Teixeira Guimarães e Antonio Rodrigues, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 1, com o capital de 25:000\$, sob a firma Rodrigues & Guimarães.

De Antonio Rodrigues Pereira e Francisco da Silveira Lobo, para o commercio de cereas nesta praça, á rua Migeul de Frias n. 40, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rodrigues & Lobo.

Alteração de contracto

De Coelho de Brito & Comp., quanto á clausula referente á divisão dos lucros.

Distractos

De Andrade & Carneiro; Guimarães, Velloso & Comp.; José da Silva Carneiro & Comp.; Oliveira Carvalho & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Thomas Francis Leonardos está encarregado da gerencia do Consulado Geral do Perú nesta cidade, com jurisdicção em toda a Republica.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de abril de 1907. — O director geral interino, Frederico Affonso de Carvalho.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Thomas Francis Leonardos está encarregado da gerencia do Consulado da Turquia, nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de abril de 1907. — O director geral interino, Frederico Affonso de Carvalho.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres lotes de terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara que, tendo Antonio Joaquim pedido por aforamento o terreno, lote n. 1, com 44m,0 de frente, á rua do Encanamento; Francisco Antonio Pereira, o lote n. 3, com 22m,0 de frente á rua da Matriz; Manoel Dias de Miranda, o lote n. 6, com 22m,0 de frente, á rua do Progresso; havendo em todos estes terrenos bemfeitorias, são convidados pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, todos os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual prazo, a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara que tendo sido requeridos por Francisco Pereira de Souza o terreno, lote n. 39, com 33m,0 de frente á rua Primeira e Justino Manoel dos Santos, o de n. 4, tambem á rua Primeira, no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra; findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de abril de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos, lote n. 4, com 36m,80 de frente á rua Petropolis, lote n. 2, com 83m,0 de frente, á rua Olavo Bilac e lote n. 5, com 33m,0 de frente á rua do Prado

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda a saber:

Americo José Teixeira o terreno, lote n. 4, com 36m,80 de frente, á rua Petropolis;
José de Moraes o terreno, lote n. 2, com 83m,0 de frente, á rua Olavo Bilac;
José Pereira Ramalho o terreno, lote n. 5, com 33m,0 de frente, á rua do Prado, achá-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fôros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência e quaes são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelo lote n. 4 á rua Petropolis.....	1\$840	334\$512
Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac.....	41\$500	754\$470
Pelo lote n. 5 á rua do Prado.....	16\$500	300\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 7 de maio proximo futuro na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com as importancias das respectivas medições que são, de 31\$160 para o 1º, de 126\$040 para o 2º e de 37\$320 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de abril de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Aforamento de terrenos, sendo um lote n. 22 com 44^m,0 de frente, á rua Araujo, e outro lote n. 22, com 15^m,40 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz

Por esta directoria se declara que se acha aberta concurrencia publica, para o aforamento dos terrenos acima mencionados, sendo o primeiro dos quaes requerido por Francisco da Rosa Franco, e o segundo por Manoel Antonio Fernandes, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 26 de abril proximo futuro, dia e hora em que serão as mesmas abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas serão devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, artigo 5º, das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concurrencia sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos, para aquelle, de 4\$400, para o terreno da rua Araujo, e 3\$180 para o da Estrada Geral de Santa Cruz e, para as joias respectivas, de 50\$ e 35\$, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e as importancias das medições dos referidos terrenos, que são de 96\$360 para o primeiro terreno, e de 33\$ para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a segunda condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de março de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido a firma Aristides Vieira & Comp., contra a qual existe nesta repartição um auto de infração lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Leopoldo Guanabara, a vir allegar o que julgar a bem de seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 224.263, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 191.628 e 191.629, emitidos em 1869, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 2.290 e 2.291, emitidos em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das aplices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-carregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Amaro, no Estado de S. Paulo, Joaquim Estevam Moreira, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 26:898\$508 e mais os juros de 9 % pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 25 de outubro do anno proximo findo.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 20 de abril de 1907. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho não especificado, vindo do Porto, no vapor *Bellaura*, entrado em 20 de março de 1907, em 10 volumes, marca DPG, consignados a David Pinheiro Guerra.

Neste vinho, ligeiramente tinto, que contém 11.0 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho, vindo de Bordéas, no vapor francez *Cordillere*, entrado em 18 de março de 1907, em 75 caixas, marca M&G, ns. 281 e 355, consignadas a Mourão & Gomes.

Neste vinho, vinto, que contém 10,2 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — O inspector, *Lutz Adolpho Corrêa da Costa*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspetor geral de Saude Naval, convidam-se aos candidatos dos concursos a uma vaga de pratico de pharmacia e a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe a comparecer nesta repartição no dia 23 deste mez, ás 12 horas da manhã, para serem inspeccionados.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 18 de abril de 1907. — *Dr. João Alvez Braga*, adjunto medico.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathan de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1903 em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 185 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907. — O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA «FAIRBANK», PARA PESAR CARROS E VAGÕES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de junho, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança «Fairbank», para pesar carros e vagões, até 70 toneladas de 1.016 kilogrammas, com alavanca triplice e aparelho registrador, devendo ter a plata-forma com 13^m,40 de comprimento e ser acompanhada de um desenho bem cotado, mostrando a fundação e montagem de todo o aparelho.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada

para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de abril de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de maio, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáos, etc.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencia. A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$639
» Hamburgo.....	\$777	\$788
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	3\$316

Libra esterlina, em moeda.....	16\$083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudadas	1:027\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:027\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	192\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	180\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	2\$750
Banco do Brazil, integ.....	126\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %	12\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	215\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	135\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série.....	209\$000

Vendas por alvará

2 apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:027\$000
3 acções do Banco da Republica do Brazil.....	35\$000
3 lettras do Banco Rural e Hypothecario, v/248\$620.	30 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal, para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia, a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.—*José Claudio da Silva*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal de Campos.....	\$380	por	kilo.
Dito idem idem de Sergipe.....	\$370	»	»
Dito idem idem da Bahia.....	\$400	»	»
Dito idem 3ª sorte de Pernambuco.....	\$345	»	»
Dito mascavo idem.....	\$220	a 245	»
Dito branco crystal da Parahyba.....	\$370	»	»
Dito mascavo idem.....	\$230	»	»
Dito idem de Maceió.....	\$225	»	»
Dito mascavinho de Sergipe.....	\$320	»	»
Dito idem de Pernambuco.....	\$320	»	»
Café.....	7\$500	»	arroba

Fretes e engajamentos na semana de 15 a 20 de abril de 1907

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires.....	1.200 por sacco.....	Aragon.....	1.731 saccas de café.
Capetown.....	37 s/6 por 1.000 kilos.....	».....	600 ditas idem.
».....	37 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Clyde.....	600 ditas idem.
».....	37 /6 por 1.000 kilos.....	Magellan.....	850 ditas idem.
East London.....	47 s/6 por 1.000 kilos.....	Aragon.....	400 ditas idem.
Havre.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Corrientes.....	4.500 couros salgados
».....	40 frs. e 10 % por 1.000 chifres.....	».....	5.000 chifres.
».....	35 frs. por 1.000 kilos.....	».....	70 toneladas de madeir
Marselha.....	40 frs e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	1.750 saccas de café.
Mosselbay.....	50s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Clyde.....	600 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Camoens.....	4.500 ditas idem.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Acidos

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1907.

Aos 23 de março de 1907, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, accionistas em numero legal, o

Sr. presidente assume a presidencia da assembléa, na fórma do art. 13 dos estatutos e convida para secretarios os Srs. Dr. João Baptista de Moraes Rego e Henri Quimpe, que occupam os respectivos logares, com assentimento da assembléa.

Em seguida, o Sr. presidente da assembléa faz ler e annuncio da convocação opportunamente publicado pela imprensa, tendo sido dispensada a requerimento do

accionista Dr. Moraes Rego a leitura do relatório por haver sido igualmente publicado.

Procedida a leitura do parecer do conselho fiscal, que conclue pela aprovação das contas, foi posto em discussão o mesmo parecer, o qual foi approved por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os membros da actual administração.

A vista desse resultado, o Sr. presidente declarou approved as contas da administração da Companhia de Ácidos relativas ao anno social de 1906.

Estando findo o mandato da directoria eleita para o triennio de 1904 a 1907, procedeu-se á eleição da nova directoria, que ha de servir de 1907 a 1910, sendo reeleito o Dr. Antonio Dias de Pinna, Dr. Augusto de Barros e Vasconcellos e Giovanni Rasina.

Procedeu-se igualmente á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, sendo reeleitos para os primeiros Dr. João Alves Meira, Dr. F. Grandmasson e Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho e para os ultimos os Srs. Jeronymo Maximo Romano Junior, Dr. João Baptista de Moraes Rego e Henri Guinle.

Antes de encerraos os trabalhos, o Sr. accionista director da companhia, Giovanni Rasina, agradece a sua reeleição, no que é acompanhado pelos seus collegas de directoria, igualmente reeleitos, e communica que, por motivos de saúde, ausenta-se temporariamente para a Europa, de onde conta voltar dentro do prazo de seis mezes, e assegura a continuação de seus serviços, onde quer que se ache, á modesta e prospera empresa, a que o ligam desde a sua fundação mais do que os interesses materiaes o affecto e a confiança dos Srs. accionistas e de seus collegas de administração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavrar esta acta, a qual, depois de lida e approved, é assignada pelos accionistas presentes, commigo João Baptista de Moraes Rego, secretario, que a subscrevo.—A. Dias de Pinna.—João Baptista de Moraes Rego.—Henri Guinle.—Augusto M. de Barros e Vasconcellos.—Giovanni Rasina.—Antonio Teixeira Belford Roxo, por procuração de D. Rosa Roxo Pinho de Magalhães, D. Izabel de Barros e Vasconcellos Nogueira, D. Julia S. Teixeira de Barros e Vasconcellos.—Antonio Teixeira Belford Roxo.—João Alves Meira, por procuração do Barão de Penalva.—João Baptista de Moraes Rego.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.912 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Novo processo para torrefacção, resfriamento e conservação do café natural». Invenção de Emilio de Mattia, domiciliado em Recoaro, Italia, e Giacomo de Mattia, domiciliado em S. Paulo, Brazil

O café é torrado em um aparelho especial cujo desenho e descripção detalhada juntam-se á presente. O dito aparelho communica-se com duas garrafas de Woulf e um aspirador por meio de um tubo. O aspirador serve para attrahir os vapores que se desenvolvem do torrador, fazendo-os passar atravez das duas garrafas de Woulf. A primeira garrafa contém agua commum, a qual serve para reter os compostos pyridados que se desenvolvem na primeira parte do processo da torrefacção; a segunda contém uma solução de um quarto por mil de fuchsina descorada com anhydrido sulphuroso.

Esta solução tinge-se intensamente em cor roxa pela acção dos vapores que se desprendem

do café no momento em que o mesmo tenha chegado ao ponto justo de sua torrefacção. A coloração acima indicada é exactamente o signal da perfeita torração do café.

Acabada a torrefacção o café é passado immediatamente no resfriador de gelo ou de corrente fria, antecedentemente cheio de anhydrido carbonico. Por este modo o café é resfriado quasi que instantaneamente impedindo-se assim a volatilisação dos oleos e, ao mesmo tempo, pelo facto de operar fóra do contacto do ar evita-se a oxydação dos mesmos oleos, o que se daria inevitavelmente por causa da elevada temperatura na qual se acha o café ao sahir do torrador si fosse deixado em contacto com o ar.

Faz-se em seguida cahir o café em vasos apropriados, de folha de Flandres, cheios de anhydrido carbonico, o qual tem a propriedade de impedir a oxydação anteriormente descripta. As vasilhas serão immediatamente fechadas e soldadas com estanho. Nestas condições o café conserva-se inalterado.

Torrador—Consiste em uma esphera vazia de ferro *a*, a qual acha-se collocada no interior de um forno cylindrico, tambem de ferro *b* aquecido a carvão ou de qualquer outro modo: vapor, electricidade, gaz, etc.

A esphera está munida em um dos lados do eixo de um tubo *e* pelo qual escapam os vapores do torrador, funcionando ao mesmo tempo o referido tubo *e* de mancal, a uma das extremidades do cylindro *f*, o qual junta-se do outro lado e por meio de tubo de borracha ás garrafas de Woulf *m n* e ao aspirador *p*. Este cylindro *f*, precisando ser deslizado frequentemente do torrador está munido de um fecho á bayoneta, systema Weterly *g* em uma luva *h*, sustentada por um braço *l*, fixado ao lado posterior do forno.

No interior do cylindro *f* acha-se um cone *i* com grande numero de pequenos furos os quaes permittem a passagem aos gazes, que se desenvolvem durante a torrefacção aspirados pelo aspirador, cone este que impede a passagem das pelliculas desprendidas dos grãos de café.

Resfriador — Consiste em dous cylindros concentricos *aa bb*, sendo o diametro de *bb* pouco maior do de *aa*. O cylindro *aa* enche-se inteiramente de gelo (ou de ar frio), sendo o cylindro *bb* envolvido externamente tambem pelo gelo (ou de ar frio). O espaço, bem estreito, comprehendido entre os dous cylindros é reservado ao café.

O cylindro *aa* acaba tanto em cima como em baixo por dous cones *c* e *d* ao passo que o cylindro *bb* na sua parte inferior acaba por uma moega *f* paralela a *d*, o por uma bocca *h* e na sua parte superior amplia-se formando uma outra moega *mm*.

O espaço entre os dous cylindros e cones parallelos, no momento de receber o café (o cylindro *h* está fechado com tampa a fechadura perfeita) é cheio de anhydrido carbonico. O café cahe do torrador sobre o resfriador, continuando a fazer circular no mesmo uma pequena corrente de anhydrido carbonico.

Depois do café perfeitamente resfriado, abre-se a tampa inferior do *h* e enchem-se as vasilhas apropriadas.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o tratamento dos vapores, provenientes da torrefacção do café, com ingredientes chimicos que reagem caracteristicamente no ponto justo da torração do café;

2º, a manipulação do café, depois de torrado, pelo systema especial de resfriamento, tendo-se por base evitar-lhe o contacto do ar prejudicial á conservação do café e á sua composição chimica;

3º, o modo de conservar o café, depois de torrado e resfriado, dentro de latas, em um ambiente especial que impede o contacto com o ar, com o fim de evitar qualquer oxydação pelo tempo em que for mantido fechado na lata;

4º A applicação, ao processo de torrefacção acima descripto, de: *a*) um aparelho de Woulf, como M N, dotado de um aspirador, como P, e adoptado para ser, á vontade, posto em communicacão com o interior de um vaso ou camara de torrefacção fechada ou deste vaso ou camara ser separado: *b*) um vaso de torrefacção dotado, para a sahida dos vapores desenvolvidos no mesmo, de um tubo, servindo si fór necessario de eixo de rotação para o vaso, dotado de um dispositivo permittindo a connexão facultativa deste tubo com o aparelho de Woulf por intermedio do tubo de entrada deste combinado com um cylindro ou camara de passagem F. para os vapores, provido para deixar passar esses vapores de um cone erivado como I.

5º, A applicação, ao resfriamento do café torrado, de um aparelho apresentando superficies esfriadoras em opposição umas ás outras e separadas por distancia relativamente pequena de modo a apresentarem entre si um espaço estreito, de desenvolvimento conveniente qualquer, destinado a receber o café para ser resfriado; abrindo este espaço em uma moega de paredes resfriadoras e conduzindo a uma bocca de descarga do producto esfriado, provida de meios de fechamento; sendo as superficies resfriadoras fornecidas pela face exterior de paredes metallicas pertencentes ás camaras cheias de gelo ou de ar frio.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.—
Por procuração, Jules Gerard, Leclerc & Co.

N. 4.913—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo armario para encerrar machina fallante», em nome da Victor Talking Machine Company, domiciliada em Camden, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a armarios para machinas fallantes, em que a busina ou outro dispositivo amplificador do som se acha completamente fechado e sobre que é supportada a machina.

O objecto de minha invenção é construir um armario adaptado para conter uma machina fallante e dotado de uma secção ou compartimento apropriado para conter a busina ou dispositivo amplificador do som, sendo a bocca ou extremidade maior da busina situada de modo a se poder modificar ou variar o som, abrindo-se ou fechando-se portas convenientemente dispostas que communicam com aquelle compartimento.

Outro objecto da invenção é construir um armario que, além de preencher as funcções acima mencionadas, é dotado de outras secções ou compartimentos, destinados a conter os registros, estyletes e outros accessorios de machina fallante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação de frente de meu armario aperfeiçoado; a fig. 2 uma secção do mesmo por

2—2 da fig. 3, e a fig. 3 uma outra secção por 3—3 da fig. 2.

1. é a parte superior do armario, contendo uma machina fallante 2, dotada de um tubo conductor de som 3; 4 é a parte principal do armario no lado superior 5 da qual está fixada a machina 2. O lado 5 tem uma abertura 6, com que o tubo 3 communica de qualquer modo conveniente. No interior do armario e em communicação com a abertura 6 acha-se a busina amplificadora 7, que é preferivelmente de madeira e se estende para baixo desta abertura, e cuja bocca termina junto a um lado do armario. A parte do armario adjacente á bocca da busina 7 traz portas 8—8, e o lado opposto, uma porta 9, que dá accesso tambem á camara da busina.

Debaixo da busina 7 ha uma divisão horizontal 10, e em seus dous lados divisões verticaes 11, que se estendem em toda a altura do interior do armario. O lado superior 5, as divisões verticaes 11, as portas 8—8, a porta trazeira 9 e a divisão horizontal 10 formam a camara ou compartimento em que a busina 4 se acha completamente fechada.

Debaixo da divisão 10 e entre as divisões verticaes 11—11, existem caixas 12 adaptadas para conter registros, e inferiormente a estas caixas uma gaveta 13 para receber estyletes de machina fallante. De cada lado de 11—11 e entre estas divisões e as paredes exteriores do armario, existem divisões 14—14, formando compartimentos 15 adaptados para conter registros de machina fallante de diferentes dimensões.

Além de fornecer compartimentos convenientemente dispostos para partes de machina fallante, o armario acima descripto permite variar ou modificar o volume do som emittido pela busina 7, bastando abrir ou fechar as portas 5—5, mais ou menos, segundo o resultado desejado para tornar os sons fortes ou fracos. Meu armario não serve portanto sómente para conservar a machina fallante ao abrigo de pó e permittir alojar seus accessorios; fornece mais o meio de regular ou reduzir, á vontade, o volume dos sons ou notas emittidas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, a combinação com uma machina fallante, de um armario, em que se acha montada esta machina, dotado de meios para variar o volume do som emittido pela machina;

2.º, a combinação, com um armario, de uma machina fallante montada neste armario, e uma busina ou dispositivo amplificador contido tambem neste armario, sendo este dotado de meios para variar o volume do som emittido pelo dispositivo amplificador;

3.º, a combinação, com um armario, de uma machina fallante completamente fechada no armario, sendo este dotado de meios para variar o volume do som ao qual é permittido sabir do armario;

4.º, a combinação com uma machina fallante, de um armario adaptado para supportar a machina; um dispositivo amplificador de som contido no armario, e meios para pôr a machina fallante em communicação com este dispositivo; sendo o armario dotado de meios para variar o volume do som emittido pelo dispositivo amplificador;

5.º, a combinação de uma machina fallante fechada, com um armario para supportar-a; uma busina amplificadora contida completamente no armario, e portas no mesmo, situadas directamente em frente da extremidade maior da busina; bastando abrir ou fechar estas portas para modificar de modo correspondente o volume do som emittido pela machina;

6.º, um armario para uma machina fallante, tendo um compartimento fechado;

meios para pôr este compartimento em communicação com o tubo conductor de som de uma machina fallante, e uma busina de madeira fixada no interior deste compartimento; tendo o mesmo compartimento portas adjacentes á bocca da busina, para variar o volume do som transmittido pela busina;

7.º, um armario adaptado para conter uma machina fallante, e um dispositivo amplificador de som contido tambem no armario; tendo este armario portas adjacentes á extremidade maior do dispositivo amplificador, para variar o volume do som emittido por este;

8.º, um armario para machina fallante, comprehendendo uma caixa; divisões nesta caixa formando compartimentos para registros e formando tambem uma camara; um dispositivo amplificador de som fixado no interior desta camara, e meios para modificar o volume do som emittido por este dispositivo;

9.º, um armario para machina fallante, comprehendendo uma caixa; divisões nesta caixa formando compartimentos para registros e formando tambem uma camara; uma busina amplificadora de som fixado no interior desta camara, e portas adjacentes á extremidade maior da busina, para modificar o volume do som emittido por esta;

10.º, um armario para machina fallante, tendo uma secção adaptada para se pôr em communicação com o tubo sonoro de uma machina fallante; portas para abrir ou fechar, ou fechar parcialmente esta secção, e uma segunda secção dividida por paredes em compartimentos, para registros e accessorios de machina;

11.º, um armario para machina fallante, comprehendendo um compartimento superior; meios para pôr este compartimento em connexão com o tubo sonoro de uma machina fallante; uma busina amplificadora montada neste compartimento; portas adjacentes á extremidade maior da busina para modificar o volume do som emittido por esta; um compartimento inferior e secções e gavetas neste ultimo compartimento para conter registros e accessorios de machina fallante.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 24 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1903, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—
O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Manifesto

EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES) CONFORME AS PRESCRIPÇÕES DOS DECRETOS NS. 434, DE 4 DE JULHO DE 1891, E 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, sociedade anonyma, com o capital realizado de 4.500.000\$, dividido em 22.500 acções, do valor nominal de 200\$ cada uma, e com séde nesta cidade do Rio de Janeiro á

rua da Candelaria n.º 27, constituída do accôrdo com a lei n.º 3.150, de 4 de novembro de 1882, e decreto n.º 8.821, de 30 de dezembro do mesmo anno, com os estatutos publicados no *Diario Official* n.º 308, de 9 de novembro de 1889, e archivados na Junta Commercial sob n.º 771, em 7 de novembro do mesmo anno e as diversas alterações publicadas na mesma folha de 27 de fevereiro de 1892 e 5 de dezembro de 1894, tendo por fim a exploração da industria de fiação e tecelagem de algodão ou outras materias textis, com a devida autorização da assemblea geral extraordinaria, realizada em 21 de março de 1907, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 29 de março e no *Jornal do Commercio* de 3 de abril de 1907, lança um emprestimo por debentures no valor de 1.200.000\$, dividido em 6.000 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7% ao anno, pago por semestres vencidos em 31 de março e 30 de setembro, na primeira quinzena dos mezes subsequentes, sendo o typo da emissão de 95%, pagos de uma só vez no acto da subscrição.

A amortização annual será de 3,333%, ou 40.000\$, por sorteio, quando estiverem os titulos ao par ou acima, ou por compra, quando abaixo do par, a começar em setembro de 1909, reservando-se á companhia o direito de augmentar a quota da amortização deste emprestimo ou resgatal-o de uma só vez, si assim convier, antes do periodo marcado para o resgate final. As obrigações sorteadas cessarão de vencer juros a contar da data do sorteio.

O producto deste emprestimo é destinado a solver a divida fluctuante actual e attender aos gastos inherentes ao augmento da fabrica e installação da luz electrica.

A companhia dá, em garantia do presente emprestimo, em segunda hypotheca, os remanescentes dos bens que garantem o emprestimo de 1.400.030\$, emittido em 1 de outubro de 1902, actualmente reduzido, pelas amortizações regularmente feitas, a 1.169.000\$000, cuja escriptura de hypotheca acha-se lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em 1 de outubro de 1902, e devidamente averbada no Registro Geral de Hypotheças em 8 do mesmo mez e anno.

Serão emittidas cautelas provisórias que, opportunamente, serão substituidas por titulos definitivos.

O activo da companhia pelo ultimo balanço, de 31 de dezembro de 1903, approvado pela assemblea geral ordinaria de 12 de março de 1907, é de 8.239.160\$285 e o passivo, excluidos o capital e fundos de reserva é de 2.373.403\$480, inclusive o 1.º emprestimo acima referido.

A inscrição eventual do presente emprestimo foi feita no cartorio do Registro Geral de Hypotheças do 1.º districto sob o numero de ordem 63 em 15 de abril de 1907.

Este emprestimo é lançado por intermedio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, em seu escriptorio, no edificio da Associação Commercial, á rua General Camara, cuja subscrição publica será aberta no dia 22 do corrente e no mesmo dia, uma vez coberto o emprestimo, será encerrada.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.—
Antonio Gomes Vieira de Castro, director-presidente.—
Thomas José da Silva Cunha, director-secretario.

NOTA—E' repetida a publicação deste manifesto por ter sahido hontem com omissões.